

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030001

Oficio nº 49/2022.

Manfrinópolis, em 27/06/2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;

PARA: Gabinete Prefeita(a) Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis. mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de 25.920,00(Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais) e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de 12 Meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente.

MARIZA RECALCATTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

LEIEST No 11.261/95 MANFRINÓPOLIS - P

and the second s



ESTADO DO PARANA

90-1000 848.414.10 1.713

100000

DANCE OF A STREET

Manfracholis em 27/09/2022

PARA Gabaseta Catalaga Municipal

Exagonic company Senting

Pelo presente coloite nos a Vesca Exceléncia a competente Autoritação para Contratação de empresa expeciale ada para prestação de perviços de formação confinuada pera profissionais da Secretaria Municipal de Educação da Manfrinopolia, menicial textrefe.

O quem estimado impode em um total de Varer nueximo previsto de 25.920,006Vinte e Clinca Mil, Vervecentos e Vinto Raelid e o craxo esta a entrada dos motensis licitados será de 12 Meses tonforme necasordade da Profeitura Musiciper de Vianfrinópolis. A partir da dota fo essinatura do contrato

phonon day.

TEACHER DISTRICT

PROPERTY AND A CONTRACT OF THE PARTY AND A PARTY AND A

MANFRINOPOLIS PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Oficio n.º 49/2022-CPL

000002

Manfrinópolis, em 27/06/2022.

DE: PREFEITO(A) MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio nº 49/2022 de 27/06/2022, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima,

Atenciosamente,

11.261/95 MA

Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira
Prefeita Municipal

112/95

ANALY OF OTALIA

15(P) 01.614.342 0001-09

Oficio d.º 49/2022-09L

Manfridonis em 27/06/2022

900000

DE: FREFE LO(A) MUNICIPAL

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SEFOR CONTÁBIL; ASSESSORIA JURÍDICA: CONTISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presminarmente à autorização solicitaria mediame oficio nº 49/2022 de 27/06/2022, o presente processo deverá tramitar pelos setcros competent como visuas:

a) à ardicação de recursos de celtum orcamentora para fazer frante à securs.

b) a cháboração de parecer sobje a som adorado de procedimento hobitório,
 ndicendo o codelidade e o tipo de licitação a solom adorados co per me:

d) à ataboração de minuta do instrumente convecutório de finitição e de

amion i bi sente sa usbanto i setupim eno námomos a govera os fib

altramazainas 14.

Rena de Pátima Pogozero do Odiveiro Prefeda Murocina!



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030003

Oficio nº 49/2022-DC

Manfrinópolis, em 27/06/2022.

DE:

SETOR DE CONTABILIDADE

PARA:

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao oficio nº 49/2022 expedido por Vossa Senhoria em 27/06/2022, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios :

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
	Conta da despesa	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1710	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

LEI EST. No. 11.261/95 MANFRINOPOLIS - PR 21/12/05

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

PREFERENCA MENGEAL DE TANFRINÓPOLIS

A 474 517 9 CHE 1902 FXX

sab-finisher; realitable

Official As Samuel OC

800000

Monfelenche em 27/03/702/2

SELLOR DE CONTABILIDADE DECEMBRAMOVAL SENSO

1 1/15/

Em cienção ao oficio of stratora expendido por Vosas Senhora em 2706/2022, informainos a distincia de creacida em recursos creatingos cara asseçurados obaquimento de obrigações decorrentes da ocidadade constable de aligno número curra, sendo que o manento será efetuado com Recursos Própicos e ou um nidas de convence.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA PARA ESTA DE TAÇÃO

If ourside Manueza da Grupo da fonte	

Tennel Carotte Machine 18 - Carotte Grand St. Carotte Sept. Carotte Sept



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 49/2022-CPL

000004

2/1/2/95

Manfrinópolis, em 27/06/2022.

DE: Pr

Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2022 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

LEIEST No 11.261/95 MANFRINOPOLIS - PR

MANFRINGPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000005

EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 49/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis..

1 - PREÂMBULO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, localizada na Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR, faz saber através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná — DIOEMS, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - *INTERNET que* realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Sr Jozinei dos Santos**, designado pela PORTARIA Nº. 3510/2022 de 17/01/2022, sendo regido pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e Decreto Federal n.º 10.024/19, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, Lei complementar Municipal nº 01/2015, demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

até dia 12/07/2022 às 07:30hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

dia 12/07/2022 às 08:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/07/2022 às 08:30hs.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2022 e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 3510/2022 de 17/01/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis..

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.
- 4.2 Não poderão participar desta licitação:
- 4.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição:
- **4.2.2.** Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- **4.2.3.** Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Manfrinópolis— Pr.
- **4.3.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com



ESTADO DO PARANA

presidents to tellocate

300000

EDITAL DE Progeo Eletrônico Nº 49/2022 PROCESSO ADMINISTRATEVO Nº 407120 72

Objeto. Constatação de empresa especializada para prostação da serviços de formação continuada para profesionais da Secretario Municipal de Colucação de Medimopolla.

T-PREAMING

O Municipio de Manfrinópolis, Estado do Paraná, localizado na Pua Encardobe, 19 - CEP 65628500 - RAJRRO Cartro CullADE/UF: Mantaropolis/PRO, las esbar escora do Jornal Tribuna Recional Diámo Oficial do Estado do Paraná, Diáno Oficial Eletrônico dos Municipios do Sudoesto do Paraná - DIUEMS, a parimero do otilização de recursos da tecnologia da informeção - IATERNET que realizada a livitação na modardade PSESOÑO EVE PROMICO, do tigo bieros Protos Por item.

O pregão será realizado pelo Pregreiro indicador (1) fordinal dos Santes derignado pela PORTARIA Nº 36105022 de LARCARIA (2000), sendo regido pela como o como Santes de Complementar nº 167000 de LARCARIA (2000), sendo regido pela 167000 de Complementar nº 1670000 de Complementa (2000), se complementar nº 1670000 de Decento Rechnal nº 10000 de la consider al complementar nº 1670000 de Santes alterações. Decreto Moscopol nº 07000 de Janara de 2006 de la complementar Municipal nº 07000 de demaio legis ações especificado de cojoto inducido no que couber nea condições bradas necha edual e se as a revos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

and figurized as CT 10th

SERTINA DAS PROPOSTAS:

LESS SERVICES DE LA PROPERTIE DE LA PROPERTIE

MÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOCCARA - 12/07/2002 às 08/2/01%

FORMALIZAÇÃO DE COMPUNTAS: PRECÃO LLETACADO nº 48/2022 e-mail: interaciónsianfilhopolis.pr.gov.br.

REFERÊNCIA UL TEMPO: Horario de Brasila - CF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E PECOMENDAÇÕES PRETIMIKARES

2,1 - O Pregão <mark>Eletrônico será realizad</mark>o um ceusé-i pínho a pur neio na IMTERNET mediante cultiriões de segnimora - emplografia e subselicação - em todos as sues lasos

2.2 - Os fracelhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE MANIFRINÓPOLIS, denominado Pregosiro incresdo pela Porturía do 16101.022 de 17/01/07/2, ineciante a inserção e moniforemento de dados garados ou transfermos para e anficativo "licitações-e" constante da página eleitánica usas bis com br

3 - 09 15 10

3.1 - Constitul obieto da presente initação a Confratação de empresa especializada para prostação de serviços de formação continuada para professionaia de Secretaria Municipal do Educação de Manfrinópolis...

A - CONDIÇADES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão pariolnal do presente ficinação da presonas judican do ramo partinante do objeto desta licitadad e que sadetada as condições o exigências confidas Losta outial.

- 4.2 Naci bodenko paracipen desta licitação:
- ALZ.1. Conscribité empresns, qualquerque cala a sus tompa de constituyan
- 4.2.2. Empresas concudatárias ou que hajam tido sua fatência declarada, que se encontrem sob concurso de crédores ou em dissolução ou em liquidação;
- 4.2.3. Emprepas que, por qualquer motivo, esteram declaradas inteôneas ou punidas com suspensão do durairo de todas ou contratar com o Município de Mantin ábelico. Pr
- 4.3. A partiripação neste certame tinolica acelteção de todas as condições estabelecidas neste instrumento conventêno.
- 4.4. As paradense omereses que deseiznem curticipar de certame eura julhante diferenciado com



NÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000006

os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas úteis, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, dos documentos listados no Item 14 deste edital, bem como proposta atualizada, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).
- **5.1.1** O Pregoeiro **poderá** solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.
- **5.1.2** As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- **5.1.3** No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro **poderá**, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de e-mail, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.
- 6.0 DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e 147/2014.
- 6.1 A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação para credenciamento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.
- **6.2** Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123 e 147).
- 6.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- **6.2.2** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 6.2.3 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93
- **6.2.4** Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, segundo a ordem de classificação.
- **6.2.5 -** Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária com Recursos Próprios e oriundos de convênios:

Dotações				
Exercício	Conta da Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte
da	despesa	recurso	despesa	



estado do paraná

cspt 01.514.34540001-09

900000

os beneficios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelo Lei Complementer nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação no Pregoero, antes da abentura da sessão de propostas o esto deverá anunciar aos perficientes da existência de licitantes com essas beneficion

S - DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.4. Ao licitante classificado em orimeiro lunar caberá a apresentação, dentro da no máximo 24 (vinte quatro) horas úteis, atraves do e mai! he tacrofigerentigopolis puocy.hr, dos documentos instados no pem 14 deste odital, nom como proposta a colizada, independente de comunicação do(a) Pregozinale).
- 5.4.1 « O Pregoeiro padorá sobaltar na mesma sessão cúbilos do fougado Elemônico a documentação da empresa classificada om segundo o tarceiro trigares, e assim sucessivamente, para garantir a aquistição do objeto dentro das exigências do Caltar.
- 5 1,2 As empresas convocadas que nad apresantarem a norumentingan estarão sujeitac às censilidades crevistas neste Edual.
- 5.1.3 No prescuposto de que todos os participantes estejam habitados para a disputa de certame o Posqueiro poderá, a seu criterio dispensar a apresentação da documentação através de e-mail solicitando o anvio da documentação que integrara, palantimamenta o processo (cópias autenticadas), ao ticiente vencedor de cada tote.
- 6.6 DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREZA E EMPRESA UE PEGUENO PORTE LES COMPLEMENTARIAZIONE A MAYZONA
- 9. A empresa intercosada no exercído dos difeitos disposible da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e 14/12/2014 de 97 de legado de 2014 deverá apresentar juntamenta com la documentação para prodenciamento la Decisio de Moro moresa ou Empresa de Propero Porte acompanhade pela Cestidão Simplificada da Micro Empresa ou Empresa de Propero Porte etualizada, expedida pela Junta Comercial do Ratado da sevie da Listiana.
- 3.2 Da comprovação da regulandade fiscal e do direito de preterência das microempresas e antiresas fo pequento pondificê of 10.3 e 147).
- 6.2.1 As microen presas e empresas de pequeno porte devarão apresentar todo a documentação exigida para afeito de comprovação da sua regularidada fiscal, mesano ade apremata alguma restrição, mesto caso sendo habilitadas ech condiças.
- 6.3.2 No caso de microampresa ou empresa de pequeno porta ser desturada vencedora do certama e haverno alguma resmição na comprovação de sua reputoridade (Local) sor lho à concepto prazu na Objetico) dias titets, promoráveis por igual período a critério de Porvidor para a recularização da restição e emissão da conssão da constituição de registado de portunte de microas capatitados ou profitora com cleitos de negative.
- 6.2.2 As certidões deverão ser antrojulis a contesão de licitada Johns do prazo acima, para efeito de pustanos astinatura de controlui, sob pena de decar, o direito a considência de proponente a aplicação das sanções previstas no art. 81 d/o 87 da Lei 8 666/93.
- 8.2.4 Caso a proponente verbedora não apresente os documentos exigidos, par não ocorrendo a confratação ou a apresentação de nova proposte do preços pela n icroempresa ou empresa de pequente doite mitibut prestituada, servido convocadas as minimentos empresas de pequento porte remanescentes que se enquadrem na hipotodo previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de porte remanescentes que se enquadrem na hipotodo previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de porte remanescentes que se enquadrem na laporido de 2014 segundo a orden pla classificação.
- é.2.5 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anladores, o objeto será adjudicado em favor da proposto de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECERSOS GROAMFWAARIGS E CORBIÇÕES EE PAGAMENTO:

7.4. A despesa de currente desta finitação comerá por conto seguinte da Dotação Orgententana com Recursos Próprino e poundos de convénios.

	Dotações
Fonts de (Netureza da - Grupo da fonts	Exercício Conta da Puncional programática



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000007

despesa					
2022	1710	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referente ao exercício financeiro 2022.

- 7.2 O pagamento será efetuado, em até 30 dias subsequentes a prestação dos serviços ou entrega dos bens mediante a apresentação de notas fiscais e documentos pertinentes.
- 7.3 O objeto licitado deverá ser executado conforme cronograma após assinatura do contrato.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Manfrinópolis, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- **9.1** A partir da data e hora estabelecida, t<mark>erá início a se</mark>ssão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.
- 9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.
- 9.4 Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.
- 9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.
- 9.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.7 Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo Randômico (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.8 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.
- **9.9 -** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.
- **9.10** Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.



ESTADO DO PARANA

10.4901.000

ragaca

oicto av3 oCt		2022 1710 0

Referente so exemico financeiro 2022.

- 7.2 O regenerio será efetuado, em até 30 dias entreguentes a prostação dos sarviços ou entreos dos bens modiante a apresentacão de notas fiscais e documentos portinentes
 - 7.3 O pojeto ilbita in devorá ner executodo conformo pronegrama apos sesimatura de cestrario
 - BED OF CHEMICANGERIC DOS UCCTANTES JUANTO AO BANGO PO ERRASEL
- 3.4 Para socso ao sistema eletrônico, os interessados em partingat do Pregão Eletrônico deverão disper de chave do identificação e senha passoal (intransferivera), polícus partir às Agéricas do Deser de Praza SIA, cediadas do Pois, cando de explusho responsabilidado do escolo o arque do senha bam como case uso por qualque bonsonção nfelhada do camento ou por suo mores entante não coberdo ao Samicida de Marconópulo a respuescibados por exentacion de Marconópulo a respuescibados por exentacion de Marconópulo a respuescibados por exentacione de reconomista de uso indocerdo do senha, circla que ou, se ceitas.

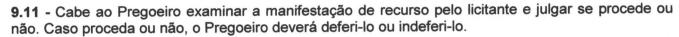
9 - PROCEDIMENTOS DA ABBRITARA DAS PROPOSTAS

- 9.4 A particida únicia hora estrobetenda, sua niceu a sassão pólicida do Pregão Electronico dom a divelgaçõe dos proposes da preços tenao dan pasando o Preción a avaitar o casando do sua especial de entra destruitada em campo e secultaro do cualcido que acimpo e asimento dos recionas que acimpo e asimento dos recionas que acimpo e aviados no creacidade. Edidal
- 9.3 So serác acelos tenços cujos valores forem inteneras eo áltimo janos que tenha eldo ententormente realistrace en exclema para cada reitante
- 9.4 Gará desulassificado o teren qua estata em diplantado com trificitação (preco e diferença nas equivot ou excepsivo). Na efecte a entitáciam avisto o a acquebria otal pregonizajos purbidara o motivo da exclução atraves de mensagem aos perticipantes.
- 9.6 » Mão cerão eceitos ciom o omais lances de mesmo cator para o messon licitados, prevalacendo aquete con ecolotido e recistrado em primeiro lugar e ecuatrado no sistema
- 9.6 Durante e transcurse da sesnão pública, os participantes anticomodos, em tempo del do valor do manor tande registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos tannes aos demais participantes.
- 907. « Na primeira ataba de la cos jem dispula) da sersão pública o tempo é previamente determinado e divulgado no stelema, Encerdada essa fasa autopraticamento outrará a Segundo denominado tempo Pudumido (tempo extra). Esse iando e definido pelo sisteme eletrônico o quat pode variar de 0 (zero) a 30 (ninta) comutos, alertódamente. O Propoeiro não rem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente sobre um a recepção de londos.
- 9.8 Facultativamente, o Pregoeiro podera encarrar a sessão publica madigute encaminhamento de aviso de laciramento en laceres dos lances e subsequente transcurso do prazo de luntu minutos fiedo o qual sera encerrada a recepção de lances. Naste caso, antes de anunciar o vencedor o(a) pregoeiro(a) poderá encar otrar pero sistema elebiônico, contribucções diretermente ao prononente ou sense entado iz de de menor preco, para que seja obirdo praço melhor bem como asaim decidir sobre sua aueltação.
- 9.9 O sistema informará a proposta da menor propo imediatamente após o encerramento da etapa de tances que encordo for o caso, após negociação e decisão peto Pregos to anerco da aceitação de menor valor.
- 9.10 Ao fino de etena de lances, ou seja, opós o tempo exida, o sistema pormitirá que sejant enviadas incresagens pelos llotantes, por um percedo de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do linitante entrar con recurso, poderá manifestar a intenção nesse incenerto e justificando, em sintesc, o motivo pelo coal prefande laterpor recurso.

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030008



- 9.12 Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os (as) interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.
- 9.13 Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.
- 9.14 Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.
- **9.15** Homologada a licitação pela autorid<mark>ade compete</mark>nte, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.
- **9.16** No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.
- 9.17 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: https://www.licitacoes-e.com.br

10 - DAS PROPOSTAS

- 10.1 Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:
- Que o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Que os lances formulados deverão indicar preço Por item ou seja (valor unitário do item),
 observando o preço máximo superior ao previsto Por item.
- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrição contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser descriminada minuciosamente o objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sitio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando a seu critério sua desclassificação ou não.
- Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas úteis, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, dos documentos listados no Item 14 deste edital, bem como proposta, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).
- O pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos;
- **10.2 -** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINOPOLIS / PARANA Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

BLIOTÒNETNAM ECHONAMAN AGENTANÀ

병사하면 하시요하는 모델까는 그 스스 저는 이 본과 이번 시간이

000000

- 9.11 Cabe ou Pregneiro examinar a manifestucilo de les reo pada sidante e julges se procede ou não Cara proceda ou no ou o Procedur payera defendo ou interesto.
- 9,12 Cero o Headersky ameno o multiplica for Municipal of productive or closely, a mamorial de securso à Commission hander of Library de Libraria de Municipal de Sandroupulis. Lo endoraço considera de preámbles desde Polisi ser autor de l'equera condition du Sandrou Da (ap) entressudes (as), após a matricação dos a temperativa Sandroupul de matricação do estados para arábica en municipal de corres do tátimo do priza do la reprende serão nombre de temperativa para arábica en municipal de handroupul d
- 9 10 Endecada a sensão pública o dorierada o europedos o finimento solidaral a empresa estas tera qua emás os dodum nova colhiteram na hera de pura doverão not ponetidos par navallados do existidos dots portenos esculhadamento das pogímeis os coura distoribadas, no preso lixado caso Jeropera
- U.14 60 a proporta de mesto same cão for eceltávol, ou se a lumece condasquentes às singôncias incluintes a Proporta de la compatibilidade e a metrificade de la compatibilidade e la compatibilidade e la metrificada de la compatibilidade e la compatibilidade e la compatibilidade de la compatibilidad d
- 9. nă il Plamologiză di Michayilo pela seleritarea de praze le ediudicătăria seră convecad<mark>o paral</mark> Pesinar a cuni**tat**a du comi arado per li săeruria de praze de romega dos produtos no **prazo** e cundaștes refindos negri-Platei.
- 9.10 No creo de não haver treces na "Sorseo Pelocal" de em os celores obtidos na etapa de "Jaertero dos Propostos" ou nesticado de possível en pospidese
- 8.07 O acompa**nha**mento uda resultados, rudursos e atos pertinentes a esta coral **poderão ser** o naciferdos predesencialmente no ordoneou, bitos ávese Joinacon es Join for

10 - DAS PRODOSTAS

- 10.1 Pare o licita<mark>nte qu</mark>e vareuenter proposas pere o presento processo, fice estabelacido o eceta dels secuentes condic<mark>ões</mark>:
- 1909 o pit so de válida**de da proposi**a pdo poderá ser refedor a 6,1 (aessente) das consecutivos de dato do estivido de cidas t**ura desig** lic<mark>itac</mark>ão
- Que os tancos formulados deverão muicas preca Por lima ou seja (valor najuário do item) observando o préco máximo supperor so pravisto Presidente.
- Que a proposta deveta ser elaborada considermeis as en alcona estat encidas noses edital e seus
 unaces descunsiderando algumas deserá da cartidas comporanta indepõeste, qua fora coda etrada
 por aproximação apenas para das condeções de incause amores um bém devent a propos(a ser
 desculmo de um acosamente o objeto colado, descrivando estatibadade as características,
 do parado "informações Adicionais" do Formatia o Etalogos o Civoposta tel formateria é
 disponíbilidado para os tomocedores quardo eletuare o acose, enertido do sido www licitadosse com en for nacelebro.
- As propodas superiores ao valor previsto sidão abolisadas coto pregoeiro, ficando a sau critário de eléculat aircação ou mão.
- co licitario dessilicado em minueiro (ugar caberá a apresentació, dentro de no máximo 24 (vinte qualro) horas uras, através no e-mail incliacacióumaminopolis, proposta, dos decumentos liatadas no item 14 deste ediral, cam cama proposta, independente de comunicas to socal Pregoeiro(e).
- O preque o normo se o direito de regizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como setudar documendos complementares que juigar necessários que os respectivos esclarecimentos;
- 40 2 Não será aceita cobrança posterior de qualquer huncista, tributo ou acsemelhado adicional, sobre se elecdo ou ortado após a dara de abertora du Py literação o qua verba expressamente a indice octare o objeto dusta hotração na forma en Lei.

季

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

020009

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

- **11.1** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.
- **11.1.1 -** O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.
- 11.2 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.
- 11.3 Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.
- 11.3.1 O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.
- 11.3.2 Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.
- **11.3.3** Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

AKANAS CELOGAJA

nanca

10.3 - Os tributos, emeiza emera confribulções ar mais, findais e para findais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta ha pastacão dos ser fichs serão de cabbaixa responsabilidade do

10.4 - C proponenta será responsável por quarrquer enus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto corado.

14 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lados de menor vator não for aceitável, ou se o licitante desatorder às exigências habilitaturas, o progresso examinada a proposta de capeta subsequente, varificando a rue compatibilidades e a habilitação do(a) perhopante, na ordem de classificadas, o assum sucessivemente, otá a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Tranbém nessa otago o Precediro podera regioniar com o (a) perhicipante para que se al oblido precio motino.

14.4.1 - O Pregoeira, observando se o motivo do ricsatendimento das exigências habilitatórias apirará as cenetidades orevistas neste Edital

11,3 - Constatando o alendimente das exigências fixadas neste Edita , o objeto será adjudicado ao(\$) autorifa) da elegista ou tendo de menor preper

11.3 - Caso a proponarie tenha interessa da apresentor renurso contra a decisão do Progueiro. Deverá manifestar sua interesão arraves no acueso do Cesa do Secuma Pietronica.

11,3 1 - O precuesto sorrente acatará intenções de recursos que timem mativadas dela proponente.

triud I — Moriveuto e renerso nend concedido e prase do Afril e cine dido essa apresencação das razõem returdas

14,5 ft « Apresectado o regido estado imadiatmiente en ocados os demais proponentes, para que em três displicete apresentem as nontranucións.

12 PRAUDE E CORRAGROÃO

1 — O particulado deve quantismos (aper observar, por seus fornacedores e subcontratados, se ad rifido subcontratoção o mais afun partico de éluca derente vira o processo de holtação, de com ateção e de execução do quiero con tatual.

en arrocedas destá aléccula definamente a secultiva de finamente de contrata

as ipretica comptal oferecer, der resear ou colodar, opeta ou udiretamente, qualquer vantagem com o et anvo de influenciar a ação da serálasa primer no processo de licitação ou na esecução de contrata.

la prática fraudulenta": a falsificação ou pains la costeto, com o objetivo de influenciar o procesco de influenciar

o) "prámus coltusiva", esquematizar ou estabaledor um adordo entre dois ou mais licitantes, com ou som o conhecimento de representantes ou premordos do orgão écitador, visando estabeledar pregos em elecis antituda e não-competrivos:

 d) "prático coerciávo": caus a deno en amençar causor dano curda ou edireferente, às pessoas ou sus proposition visando, influenciai qua collingação em um propesho "idiatório ou afeter a execução do contrato.

la i prática minemetivai de true fabrituar, aberta no el distriptoves em inspeciées ou fazer declaració e fabros aco recresentantes do organismo financemo nuditables, com e objetivo de Improis enticablembre e apurcaão de dispaniões de prática; (s) ema cuja intenção seja impedir moterulmente e electric de direiro de o ucandanto inconsiro molfinhese no nover inspeção.

3 « Na hocinese de financiamento, parcica ou integral, per organismo financeiro multipteral, mediante adiantemento con cambiole este organismo intopó sanção sobre umo ampresa ou pesada fisica, inclusive declarando-a metagiver, indefinidamente qui non prazo determinado, para a outorga de contratos incomo relación de esta includiar o envolvimento de compresa, diretamento no envolvimento de compresa, diretamento no entireto de um agente, am praticas corruptas incuditentas colutivas, concider os entiretos da licitação ou da execução em contrato financiado peto organismo.

III - Conciderande de prepósitos das clauselas neiges e ficilente vencedon como condição para a contratação deveir connoctar e autorizar que, na hipórese de o contrato vir a ser financiado, em barte de integranda por expenieno financeiro mentalese anedrame adjantamento ou reembolso;

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

010010

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor Preço Por item (valor unitário do item).

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no CADASTO DE PESSOA JURÍDICA CNPJ;
- b) Cédula de identidade e CPF dos proprietários;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede:
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.;
- Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante:
- g) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

14.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.
- b) BALANCO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCICIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG =	ATIVO TOTAL	
DASCINO CIDOLII A	NITE - DACCING EXIONE	A L ONO O DD 470

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

d) Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.



SEADO DO PARASÁ

90-10m28484m01-09

010000

per adical que lo organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam nepecionar o focal de execução do contrato e todos os documentes centres cregistros relacionados á licitação e é execundo do contrato.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULCAMENTO

13.4 - No olgormente das Propostas emá ocostrarado e Monez Preça P**or item (valor unitário do** Item)

ia a decembera e lo de habitada a

141 - HABILITAÇÃO JURIDICA:

-) Prova de inscrição no CADASTO DE PRESOA JUSTRICA CHPL;
 - Cédula de identidade e CPT dos proprietários:
- e). No caso de empresario individual: inscrição au Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sa de;
- dy No caso de sociedade empresária ou empresa indivaluat de resecusabilidade limitada ElikELI: ato consillutwe, estatete ou contrete sectal era regor, devidare um registrado en Juna Comercial de respective seder;
- e) Em se tratando de Microempreendedor andividari MEL Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEL na forma da Poschicão GGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à vernidação da printicidade no sitio verve portaidosmementador gov.br.:
 - Divará de Licença e Parelogamento de dominito de sede no licitante;
- A empresa, de acordo como o ústbosto na Lei Compiementar off 523/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pato las submplementar non 140/2014, de 0.7 de aporto de 2014 e. Lei conspieto artar non 160/2017 de 2.7 de edubro de 2014 e. Submo decunioridado de las salação e Dedicação de Durbon ente com estado de las salaçãos e Dedicação de Julio do Propieso de Pequeno Porte purbon som a Controla Simul forço de Julio do Propieso de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Fatado de Jacon do Hadranto dos últimos 60 (sessenta) dias, contados o parte de del previeta cara recisión do dos por corsas e da nabilidade.

14.2 - QUALIFICAÇÃO ECCNÔMICA -- ENANCERLA

- o CERTICAO REPARTIVA DE PEDIDO DE FALÊROJA OU JEST REFRAÇÃO ADDICIAL DU DERICAO REPORTE À DESCRIPTION DE REPORTE À matrix o, quendo for a caso, igunimente de "Jar" Britante, um data não enterior a 80 (sessenta) dias de aberture de sessea pública doste Pregão, se outro praxo pêo constante doste produces.
- b) BALARICO PATRIMONIAL DEMAIS E DERIONSTRACÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCICIO SOCIAL, apresentados no forma da Lei que comprovem a boa situação financeira do electrosa, vedade a sua substituição por belancetes ou balanço provisório poriendo ser atualizados por indices oficiais quando encerrados a mais de 3 (trêo) meses da cala da apresentação da proposta.
- 9 A concretação de boa situação intensera de encresa licitados de que trata o item acima, será a concreta pela obtenção do INDICE DE SOLVÊNÇA DER 11 (SG), maior de igual a 1.0 fom voyde atem), resultante de anticar ácida for ous estabelacida abayor.

PASSIVO SIRCULANTE « PASSIVO EXIGÍVELA LONGO PRAZO

di Serão aceitos na forma da Lei lo Balanco Pathemoniai e as demais demanstrações contábois da emocrora Licitante, assim apresentados; publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, no registrado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante, ou, por cópia do Livio Diano autentidado peta Junta Comercial da sede ou domicilio da Potante, na forma da Expulação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abedura e de Fechamente.

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000011

- e) Para fins do subitem alínea "b)", as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- f) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

14.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda:
- b) Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT.
- f) Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;
 - f.1) Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa:
 - f.2) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- g) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.4 - QUALIFICAÇÃO TECNICA

- a) Prova de que possui no seu quadro, profissional com formação e mestrado na área de Educação Infantil e fundamental.
- 14.5Declaração de cumprimento da habilitação; Anexo II
- 14.6 -. Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação; Anexo III
- 14.7 Declaração de não emprego de menores; Anexo Iv
- 14.8 Termo de Renúncia; Anexo V (facultativo)
- **14.9 -** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração; **Anexo VI** (se for o caso)
- 14.10 Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional. Anexo VII
- **14.11 -** Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus. **ANEXO VIII**

15 - DAS PENALIDADES

I STADO DO PARAMÁ

CNUD: 01.614.343/0001-0

0000

- n Para fins do subijem alinea "b)", as empresas que auditation o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contabil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Edlanço Patrimonial do último exercido (erquivo innsmito por meio do SPED) em formoto txt) e o termo de AutonSonção (recipo parado pelo SPED).
-) As entresas licitantes com menos de ufi (um) exercicio financeiro de advidade, devem oumpre a exigência deste item modicinte apresentação de Colanço de Abertura ou do último Batango Patermonial tovantado, conforme o caso.

M.3 - REGULARIDADE PISCAL E IRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a Faxenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UISIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Facenda;
- b) Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicilio ou sede do licitante, refetivo ace tributos refecionados com o objeto (icitado);
- e) Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, relative aos tributos relacionados com o objeto ficifado;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANJIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS);
- e) Prove de inexistência de déblics inadimplidos perante a Justica do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO MEGATIVA DE DÉSITOS TRABAL (ISTAS - CNOT).
- Derfonce rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as marberarieses e as empresas de pequena pare deverão apresentar tode a riccumientação exigida para sistilo de comprovação de rocularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restricão:
- ful) Nos termos do arti 43 § 1.º da Liu Complementar nº 155/2017, havendo olguma restrição no comprovação da requiendade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias (tros, cujo tempo inicial corresconde a no monseito em que o proponente for coclarado vencedor do certame, promoçável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para cayamento ou percelo rento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positives con efecto de certidão negativa.
- f.2) A não regulanização da documentação en prazo estipulado implicada e decadêncio do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- Serão aceitas como prova de regularidado para com as Escendas certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em sau corpo que os eébitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigebiliste suspensa.

14.4 - QUALIFICAÇÃO TECNICA

- a) Prova de que possui no seu quadro, profesional com formação o mestrado na área de Educação infantil o fundamental.
 - 14.5Declaração de cumprimento do nabilitação. Anexo II
 - 14.6 -. Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação: Anexo III
 - 14.7 Declaração de não empredo de menores. Anexo fir
 - 14.5 Termo de Renúncia, Anexo V (facultativo)
- 14.9 Declaração de Microempresa ou Empresa de Paqueno Porte Declaração, Anexo VI (se for o caso)
 - 14.10 Declaração de ausêrcia de servidor público no quadio sociel ou profissional. Anexo VII
- 14.11 Declaração de que nos preços propostos encuntram-se incluidos todos os tributos, encargos sociais, freto até o destino e nueisquer outros ônes AMEXO VIII

15 - DAS PENALIDADES

美

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030012

15.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

1. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

- 1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
- 1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva:
- 1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- 1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- 1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- 1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
- 1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;
- 1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- 1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;
- 1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- 1.1. Nos casos de atrasos:
- 1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
- 1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;
- 1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a



STADO DO PARANA

PO-1000 EREETAETH PRODUCT

10000

- (6,4 A recusa injudificada do adjudicaterio em assinar o contrato, aceitar ou ratrar o instrumento aquivalente, dentro do plazo estabelacido pala Administração, caractenza o descimprimento total da obermida accumir a sue tanto reta és penalidades enjul sobacelecidas.
- O descumerimento total ou parcial do confrato sujeitore a CONTRATADA és segrentes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência:

- 1.1. Peto Secor responsável petas ficitações do Órgão, quancio o descrimprimento da obrigação comer no ûmbro do procedimento focuação do, sendo emitida por documento chois do CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
- 1.1.1. Quendo a fortante atrasar a entrega no prazo estabelecido no edital, dos documentos o anexos exigidos, por meio elebrónico, de forma provisónio ou, em original ou copia abienticada de forma definitiva:
- 1.1.2. Quando a licitar a ofertar oreco visivalmente insuca ju'vel no formulação da proposta inicial ou da fase de lances;
- 1.1.3. Quando a licitante não hontar com o valor ofertado durante o tase do lences e solicitar sua exclusão anivo de acetiação das octoostes.
 - 1.1.4. Quando a loitante manifestar intenção de raulimo e esparapetrá-lo.
 - . 1.5. Quando a lottante atrasar, sem psidocaliva pertinamo ao certama, qualquer tase da llotacão.
- 1.1.6 Todas as hipoteses transdas no subtreur 1 il serão vélidas quendo a empresa casoumprir as exigências cotation e pata primeira vez com a Administração não havendo ocoméndos antenor da mesma natureza recistrada em sistema ou documento nicipit.
- 1.2. Pelo Cridenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebracio do objeto do Lutação, se o descumprimento do obligação ocorren na fase de execução do objeto emendida dosdo a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinat o contrato nos securirs escurirs es os contratos.
- 1.2.1 Quando a ficiliante se regusar a assinar o contrato, por um periodo de 5 (cinco) das úteis contrados do vencimento do praro para infrieda ou assinatura:
- 1.2.1 un ando a lichante, comendada duntro de preus de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no inicio da asserução do seu objeto, por um período de úb feino) dina úteia confados do vendimento de crazo para inicio os exerução do objeto.
- 1.2.8. Quando se iraler de execução de secriços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) das no curatima en telegão en telegão en Comparanta Aprovedo, não justificado pela empresa contratada.
- Casando e licitante descumpar quelquer rutra obrigação atinente eo objeto da licitação, sendo e advertência registrata o tundamentada em documente específica.

Parágrato Segundo - Mutta: 6 a sanção pecuniária que sor a imposta à Contratada, pelo Ordenador de Bospesas do Cônta a costato na soreação do objete da fotação na inexecução do objete da fotação na inexecução do resmo sendo esto dardal ou total e será abloada nos ceduntes proportuais:

- Li Nos chapt de allacos
- i 1,1 0.33% (ininta e três nontérimos por dento) por dia de atraso, na execução do objeto da loitaveo, exicundo sobre e valor correspondente à perre mavimplon e, até o finite de 9,8% move, Argula, pove our cente) que corresponde até 30 (optia) des 15 etrasos
- 1, 1.2. U.G.S. % (savenula in cers centécimos per cento) par dia de atraso, na execução do objeto da incitação, envirado, contento o primetro da abase, sobre o vator correspondente a percoinsation ou contrato excapacions, a a critário da CONTRATANTE, quando o atrado utvar assaciondan duas duas.
- 1.1 3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto de licitocêo, sem prejuizo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e. 1.1.2.
 - 12. Nos cosos de recusa ou inexecução:
- 1.2.1. 16% iquinas por canto) em caso de recusa injustificada do adjudicalário em assinar o contrato. dentro do plazo catabalecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do cojeto da licitação. calculado sobre a parte inadimplente.
- 2.2. 20% (vinte por certo) sobre o valor total contratado, pela mexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusura do centrate, exceto praze de entrega.
- 1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8 656/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a

tus i peradiado, 11, Centro, CEP: 75,508-606, Matriat Proprio 12 a PA Telejax: 0946-3562-100, canalis con a careful

美

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030013

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a sequinte ordem:

- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;
- 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 1.5.2. A execução de multa cuio montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

- 1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
- 1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial:
- 1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:
- 1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- 1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
- 1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
- 1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- 1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

PREFERENCIA MENCENCIA MANERINÒPOLIS

FERSION DO BARANA

FIRESA

opuntu adade do en baditóno e ambie defeu a no proye de ICC febber alas lutas. In Contar to repelam pota na potificação, em to mes do parativara (Prile de Residente et al Erbigg, posenvada e seculos defeun

1.3. Medante descento no valor, la goranta deportedo do la juer en cardente, cultardo notavan

unan aman ji jidakat asterneg suh koley da albabeah s**mahali**f (1.5.).

2.3 Madiante o ucedir ente entrenistrate o su plue sé se execuçõe

1.4, Se a multa autorada fue subendo so visuo dicercia pre hada, elli o da vente usata, respondente à Contingda pera sua discouça, devidements attaba en autorità de la contingda pera sua discouça, devidements attaba en una continuo e continuo e discourse peta CONTATENATENA CONTROLLA CONTROLLA PAREZZA CONTROLLA CONT

5. Em dospaciro lugar fundarna narelo sun a millar is sur l'altre sur l'altre racc

e and comin 80 s in view, what the project objects of 100 in

1.5 A. A. Arectición de muita curo municade se a a tron a el tentre el al los de distribución de abisance

1.6. A multa poderá sen aplicada conquiantes rentricinos contros conclues langundo a natureza e a pravidade da fuño cometria obcervados os procederodo con conclue o contración de contratidade.

1.7. Persistindo o alhaso por mais de 36 frinto das, sem aben el norse a Administrativo pelo Franklio de contrato dem o objetivo de anulho Se de mara de chastre e el escose o uniateral do contrato exceto se houver justificado interesse da COMPAA, ADA recipilente especial a 30 (finits) días sendo mentetas as papalidades na forma nos subtresses 33 de Priágrafo primeiro e 1.1. de Parágrafo secundo.

PARABRARO I EPULIIRO. SUSPENSÃO: É a canção um interportamentos o forneccion de participar via noteções e de contratar com a Antonomo participo, o sustando e nagritro cadastral da notante e/ou contratada no Sistema da Codostamento do il unacerdo o monomo com os prezes a secumo.

fut. Per até 90 (noventa) nias quando o lintuam deuxa de entregor lo proto es aballaudo no edital. es docomentos e anexos exigidos, por maio eletticam o disporto concorada, qui em originar ou cópra autentinada, de torma definitiva, ou amda labrisar, som purotos va especiate an cortanie, qualquer faxe da britación

1.1.1. A blo idese em que o licitante atracar sa appelhanta per region ao partama, audiquer toce de licitação, sem válida quando a emarasa for relicitárama ya llovardo opprendia anterior da mesma naturezo registrada em sistema ou Joques não obciat.

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a Inidente, convicco e dento en prezo de validado do sua proposta, não celebrar o contrato, não mantívos a proposto, en ejes la retalidamento lo electrica de seu nivero, fathar ou fraudos de execucio do come do

1.1.3. Pc. eté (15 (cinco) anos liquiendo a Controudar

i 1,8 °C. Apresentar documentos ferudidendos i ciultora ans a relevidades nos licitaciles, objetivando obret, para si ou pare outram i ventagem depondante da adudicación do objeto en actagan.

i 1 3 2. Tenha preticado alos dicitos di arido a presinar os obultura de en suagre-

1, 1, 2 3. Receber qualquer des multes creviales en partes regions escribites o pequinario

1.1.3.4. Consociatives de mado inidênes

uffice and the strabilization as pervious grain activation and p\$6.5.5.5.

1.2.1. O Setor responsável paras fintações do Órgüo, quaddo o descrimprimento da congação poutrar no émbito de precedimento fluvetorido e

1.2.2. O Ordenari maio Despesas de Casti, parto na Sada duganto sas Si perintendências Projuncias ea o desautoprimento da obrigação depreir no fasa da axecucáu da digeto da licitoção, entendida desda a recusa em retirar a nota de emporpo ad recusa es o contrato rol qualquer documento hábil que ventra adostinação.

1.3. A penalidade de suspensão sere publicada no Digno Oficial Do Município e registrada no Esburol de Costas Estates a como

PARACRAFO GUARTO - DECLARAÇÃO DE MECONSTOVES A decla ação do inidonaldada será aplicada semante palo(a) Pestabe(a) eleptigo de vista des moives enformados na instrução encessual

1. Se a declarada iniciones a empresa que conservado otromo os descritos nos aris. 90, 92, 93, 94, 95, ocrados de estados en examples.

PARAGRAPO QUIM I Chancelopus de se

MANFRINGPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030014

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

- 1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. Do direito de defesa
- 1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
- 1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
- 1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
- 1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
- 1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- 1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
- 1.3. Do assentamento em registros
- 1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 1.4. Da sujeição a perdas e danos.
- 1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Manfrinópolis, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, conforme minuta constante do Anexo IX, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.
- **16.2** O Município de Manfrinópolis, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, **ou** revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.
- 17.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Manfrinópolis, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato



PREFERENCE MUNICIPAL BUNGNIFFINOPOLIS

A MARARITE

CNEED 90 12 243 2001-09

Manage

As sanções provistas qua parág afos telceiro e qual la poderão também ser dolidadas as empresas ou aos profesas

- 1.1 Tangam softido condenação definitiva pur avalisarem, por melas dinosas, fizude fisoal no recofirmemo de quaisquer troptos:
 - Z. Tenham proncedo stos ilicitos visando a fristrar on coletivos da Estadacio.
- Demonstructi não possuir idonsidade para nontraux com a Administração em virtude de atos citos protecios.
 - historia defecta
- i 2.1. El Sociatado à Contraterio internor requiso contre e apisantia das penso de advertência, suspensão temporáris ou de mutra, do praxo de 05 (o nocil para lites, e contenda ciencia da respectiva notificação
- 1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despessa, por informádio da autoridade que aplicou a sanção, a quai podera riversidarar sua decisão no prezo do 05 (envo) dias úteis, ou nassa caso a checido sor profesida dentre do mazo de 05 (enco) dias úteir, contado do racebirrante do recurso, sobjetos de responsabilidado.
- 1.2.3. Na contagencidos praxos estabelecidos paste item, esciemares a dizistis entría e incluir-se-á o do vancimento le considerar-se-ão es dias concectavos, encelo quanco foi expliciamente disposto em contrário.
- 1.2.4. Assegurado e direito à defeso polivia o ao nostracifono, a após exaprida a fase recursal, a aplicação da sanção será termandada por despacho motivado, cujo extreto deverá ser publicado no Diarto Oficial do Município, devendo constan.
 - 1.2.4.1. A organi e o número do processo em que foi profetido o Jespacho.
 - .2.4.2 O prozo do impedimento para licitar e contratar.
 - i 2.4.3 O fundamento legal ua cancão aplicado e
- 1.2.4.4. ⊋ n**o**me ou a razbo sociul do pueddo, com o numero de sua macidão no Cadastro da Rec≻ita Federal
- 1.2.6. Após o julgamento deta) reculso(s), ou transcorride o prazo sem a sua interposição, a autoposito competante para aplicação da sanção comunicará imperatamento ao órgão competente que por sua vez providencios a imediata equação da sanção dos tecas comostantes.
 - achiene me atendratineza al E. I.
- 4.0.1 Framo desphigadas do dever de publicações oficial do Município as sanções adicadas com funçamento nos tiens Parrejado e Parágrafo Segundo, as quais se formaizado por maio de armples aposidamento e/ou registro em sistamen no torma do adiço 65, parágrafo e/o elembro e/ou registro em sistamen no torma do adiço 65.
- 6.5.6. Os prezes referidos neses documento só se iniciam o yencem em día de expediente no órgão ou na seridade.
 - rue. Da sriptição e perdes a daixos
- 1.4.1. Independantemente das sangúce legais celousis previstos no edital la Contratado Ricará o pelos aindas o composição das pordas o dumas causadas a CONTRATADA pelo decomprimento ou cinqueções todas las.

이 발하를 잃다고 하다 무슨 무슨 그렇게 그렇게 느꼈다.

- 18 1 Hemplogad a civisto da couperte imisção, a Muncipio de Vantinalpote, convocará os adjuciumários pera assibalem a termo de conceto em etó 03 (119s) des treis, conforme minuta prestante do Amerio IX, sob pera ao de con do seu diveto é concetenão, sem mensio das sancões pressibal ao em et da coi no Buceles.
- 18.2 O filtudicipio de Menfrincoulle, porietà quando o adjudicatorio não assinor a conteto no prezo e condiciões actabalectica nesto ficiale, convocal da propose temanescentes, na ordem ce classificação, pare taxe-lo de conformidade com o presonte ato convocatório, ou rovogar a licitação indocendemente da contração presigna no en 8 los tempos deficios.

TI - DISPOSICÕES TIMAIS

- 17.1 A abissentacão da proposto e nonsidurada como evidência suficiesta do qua o proponente aceda todas as instruções desio Edital.
- 17.2 A presente boltação esto exporta necessamentes em confincação, podendo o Municipio de visafimópolas revoca la no todo ou em carto dos coucies de cuercase publico, denvadas de fato

MANFRINOPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030015

superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 17.3 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.4 Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Manfrinópolis, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5 A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito(a).



CREEZITERA MEDVICIPAU DE MANERINÓPOLIS

KIND BAR OF BUREANA

THE PARTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH

0000015

auperveniente compluvado, en anulá la par Ragaldade, de oficia de provocação mediante ato cacido e fundame dado disponiblizado no siste na para conhecimento dos porticipades da licitação. Colôminable poderá, anda promoges a qualquer timpor no usazos para insobimento das propostas ou oura u a characa

17.3 - Us cases não preveios nevio Eufot ser la dicididos pelo Pragoeiro

17.4 - Até a assinatura do doutrato, poderá o proposante vanocior ser esciuldo da iratação, sem direito à indenização du ressancimento o sem prejuido de cuires cambums catiliveis so a Município de Marábidopte foie foetenização du realização da qualquei tato de discursi não especialente, anterior ou posterior oo julgamento desta libitação qua desabor e sua idousidada ou capacidade frianceira, fécnica ou administrativa.

17.5 - A Homotogação final é irreconfivel commeté única a exclusivamente do Prefeito(a).

Manhiedpolis em 27/06/2022

llens de Fátims Pegoram de Oliveira Prefeit**s** Musicipol

Rus I. n. sentido S. 11. Centro CCE: 85.622-000. UNNERC GROUNS / P. VENN Peliter - C. Mars Seculor Region

MANFRINOPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

1. Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis., conforme descrição detalhada abaixo:

2. MOTIVAÇÃO

- 2.1 O Município de Manfrinópolis PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.
- 2.2 A Administração Pública tem a incumbência de prestar serviços de diversas naturezas distribuídos em seus diversos setores e secretarias para bem de atender a população do Município, tais serviços podem ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.
- **2.3** Sendo assim, a futura contratação e ou aquisição vem garantir a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Lote	: 1 - Lote	e 001				
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
	7483	Serviços de capacitação continuada Serviços de capacitação continuada e incentivar os docentes a compreender e refletir sobre as suas práticas pedagógicas, buscando aprimorar suas metodologias, para que os educadores tenham condições pedagógicas de acompanhar o ritmo de aprendizagem dos alunos e todas as mudanças tecnológicas póspandemia. Objetivos: 1.Melhorar o processo de ensino e aprendizagem; 2.Aliar o conhecimento teórico com a prática pedagógica; 3.Direcionar e trazer para a realidade os conhecimentos construídos no dia a dia; 4.Novas práticas pedagógicas com o uso de ferramentas tecnológicas; 5.Aulas mais didáticas e mais dinâmicas; 6.Construção de novas estratégias e uso de novas metodologias, possibilitando melhorias na prática pedagógica; 7.Compreender as mudanças provocadas pela BNCC. Conteúdo programático: O BRINCAR: BRINCANDO E CONSTRUINDO/RECONSTRUINDO NOSSAS HISTÓRIAS 1.1Sequência didática 1.2Contação de histórias		HORA	360,00	25.920,00



ESTADO DO PARANA

CNPE 01.614.343/0001-09

P-10000

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 45/2022 AMEXO I – VERMO DE REFÊRENCIA

 Em atendimento es disposto no Art. 8º, do Docreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos releção para Contratação de emprisa aspectatizada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópotia, conforme descrição detelhada abaixo

a. MOTIVAÇÃO

- 2.1 O Município de Manfrinópolis PR localiza-ne no região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beitrão la 529.29 un de Capital Curitina. Possul um território de 215,966 km². Possul as seguintes coordenadas geográficos. Latitudo sol de 26/108 40° a congitudo Oesta de 53° 13° 38°, estando la 560 metros em relação ao nivei do mar. Gegendo dedos do Instituto Brasileiro de Geográfia e Estatuaça 180.6. a confaçem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.050.00 habitantes.
- 2.2 A Administração Pública teor a moumbéncia de prestar serviços de diversas naturaras distribuídos em seus diversos setores e secretarias hara bem de arander a população do Município, tais serviços podem ser administrado de forma direta polo município, por mero de uma empresa pública especifica ou empresa de oconomia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto do concessão ou rerceinzados unto á iniciativa privada de forma dicha ou parcial, envolvendo um ou mais regimentos.
- 2.3 Sendo assim, a futura contratação e ou aquisição vem garantir o sualidade dos servicos prestados pela Administração Pública.

			máximo total
Serviços de capacitação continuado Serviços de capacitação continueda a incentira os conseles acompreender e refietir subris as suas produces de capagórcas, bus rendo aprimor e suas nietradologras bara que os educadores tanham conscipras dos alumos e todas as mudanças rechalogras pósicandemia. (Melhorar o processo de ensino e aprendizagem de Agágica; 2 Aliar o conhecimento teórico com a prática peragógica; de la grafica para a realidade os conhecimentos de Mudas praticas pedagógicas com o uso de construidos no día a día, de la compania didáticas e mais dinámicas: de mos didáticas pedagógicas com o uso de construção da novas estratágias e uso do novas metociologicas, possibilitando meihorias na prática pedagógica. (Construção da novas estratágias e uso do novas prediciplos programático.) (Compreender as mudanças provocadas pela BNCC.) (CONSTRUENDO/RECONSTRUINDO NOSSAS) (CONSTRUENDO/RECONSTRUINDO NOSSAS)	8040	360.00	



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000017

	U	JUUII	
1.3Trabalho com diferentes gêneros textuais na sala de aula.			
- O ENSINO DA MATEMÁTICA NA PERSPECTIVA DO			
LETRAMENTO 2.1 Resolução de problemas			
2.2 Jogos na alfabetização matemática			1
2.3 Musicalidade			
2.4 Tecnologia			
-INTEGRANDO SABERES: DIFERENTES ÁREAS DO			1
CONHECIMENTO PARA A PROMOÇÃO DA			
APRENDIZAGEM			
3.1 BNCC na educação infantil e ensino fundamental séries iniciais; como trabalhar?			
3.2 A heterogeneidade em sala de aula e a			1
diversificação das atividades			1
3.1 Progressão escolar e avaliação.			1
O local, data para o início e término do curso e horários			
seguirá a programação da Secretaria de Educação.			
Obrigações da empresa contratada:	l		
a)A empresa contratada deverá disponibilizar de			
palestrante com comprovada qualificação profissional, apresentar curso stricto sensu nível mestrado na área			-
especificada e com experiência comprovada.			
b)Fornecer toda a matéria-prima para execução das			
atividades, equipamentos e material didático para um			
curso totalmente prático com excelência e qualidade,			
(equipamento de multimídia, de som, apostilas, etc.).			
c)A proposta contendo os conteúdos e metodologia,			
assim como os materiais (apostilas, livros, cadernos,		"	
etc.) deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Educação.			
do Eddoação.		25.920,00	4
		20.020,00	1

- 3. A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:
 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

O prazo para de execução do objeto da presente licitação será de conforme cronograma a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

TOTAL

6.1 A vigência do contrato será de **18 Meses**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

- 7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos nota@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 Manfrinópolis PR
- **7.2** Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.



PREFERENCES VIUNICIPAL DE MANERINOPOLIS

1.3Trabalho com oferenses gêneros textuais na salo de	
O ENSINO DA MA TEMATICA NA PERSPECTIVA DO	
2.1 Resolução de problemas	
2 il Jogos na elfabetização matematica	
COMPECHNEVIO PARA A PROMOÇÃO DA !	
3.1 BNCC na educação intantil e ensino fundamental	
2.1 Progresuão escular e avaltação	
O local, data para o infolo e término do euras e noclada	
segur a a programosão da Secretaria de Educação	
latA emorese contratada devera disposibilizar de	
jespecificada e can expuráncia comprovada.	
atividades, equipamentos e material didatico para um	
esquipamento e a multimodia, de som, apostilas, etc.).	
leto) deverá sei previamente apro ada pela Secretaria	



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000018

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- **8.1**. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.
- **8.2** O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; iuros; multas ou qualquer outra despesa adicional.
- **8.3** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.
- **8.4** O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	Conta da despesa	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1710	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.
- **9.2** A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários a realização dos servicos;
- 10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;
- 10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;
- 10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE, seja na execução dos serviços ou do material utilizado;
- 10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;
- **11.2** Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;
- **11.3** Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos serviços, bem como pela fiscalização dos contratos.
- **11.4** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

PERFECTERA MENDETEAL OF MANEENOPOLIS

/ 2x 4x4 mi mi m 2x

Po-turo at the life

at mon.

1.3 Em caso de devolução da Nota Escal no Entura pora comição, o prazo pora o poquenento passará o libraçõe a sua reapresentação.

S CONDICÓES E PEAZOS DE PAGAMENTO

- P.1. O pagamento sorá repliza<mark>do mens</mark>almente, em até 30 moso dias) do más subsequente a execução dos sentiços e emissão da nota facel, uma vez implementada as demais candições existas na formo de papamento
- 8.2 O Municipiu pagará a empresa somente a valor cavidros el corante lo se niculas acidionas curros, multas ou qualques outra despesa acidional.
- 8.3 Nenhum pagamento sera efetuado ao licitante vancedos encuento pandente de liquidação quelques obligacês de noquinadade froçai
- 8 4 O pagramento des úcesesas nocumble desta fologia cominá por como da dotação organizadas

South to Majoresca is coupy to farile	
	duspesa

S. DO ACOMPANISMAN UTO E FISCAL PACA O DA PARCEICÃO COM PARTE

- 9.1 A execução do contrato será acompanheia o fisoalizada para Contisado de Recebimento de Bans e Serviços
- 9.7 A ação ou omissão fusal ou pareial por parea da COALTRUTULTE, não foi à desuar nem diminoir a responsabilidade da COLTRATADA pain pariato cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATIO, nain dor quaraquar dianos incluada positia infosaras ou imagujantadas construidas.

IN OFFICACOES DA CONTRATADA

- 16 1 B de inteka resconsabilidada daja) CONTEATACE (x) receius medishar e treinar lados os habalhadores hem como o homecchente és equipomentos e m consis nacessários o realização dos socraços.
- 10.2 Ace for abb mesinos condições os saréscimos ou reduções até o limite de 26% (unte a circo por centos du agina fota postavado;
 - SATMATAT FIREO Or when exhalled out the encrypter and and in the Health 및 모든 Health All TATLAND (In the Health All Park
- 10.4 Compil, reparar, remover, reconstruir ou subsubar eventada vicios, defutos ou inconsições diagnosticadas pera fiscalidação de CONTRATANTE, seja no execução dos sentiços ou do material utilizado:
- 10,5 Responsabilitar se por touds on danes housides a COMIPATRATE de a Imperios, decorrentes de outpa de don éntentra a exposção do contrato;
 - 10.6 Pelmiir o livra exercicio da fiscalizacian por cana da cicheli Roccot e en
- 10.4 Manter dirente toda a vigência do contrato súa condição do habitiação a quatinhação exigidas na licitação;

HIMBLANDAD BURGERSERED IN

- 트립트 "바라"테를 그 후 무료및 사람들은 그 때 12일 후 이 해야할 바라운동하는 중 사용하고 보고요요. 공급하다 마늘다.
- 11.2 Pomerer todes as informações e documentos a CONTRADADA, nucestários ao bom desempenho to objeto consistado;
- 11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pelo ficialização dos serriços, bum como pela fiscalização dos contratos.
- 11.4 Acompanher e fiscalizar a execução dos seruços ou latados, edvadado sempra qua necessário algum fino de incolaridade datectado;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030019

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização

Manfrinópolis em, 27/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Prefeita Municipal LEIEST, No. 11.261/95 MANFRINOPOLIS - PR 21/12/95



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030020

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa	inscrita no CNPJ n°	C.
completo)	situada àendereçoDECLARA, sob as penas da lei, que cumpre	
	de habilitação no presente Pregão nº 49/2022 e, ainda, que está ciente da	
	ar ocorrências posteriores.	
Local,	, de	1
JUEI FOR	Nome e carimbo do representante	Sange of the
11.261/95 PM	legal da empresa	-
Nome da empresa propo Número do CNPJ/MF Endereço completo		

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFECTI RA MUTECULEL DE MANERINÓPOLIS

90-1000 LELL 10 10 PE 41

sence

Harana

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUE CUARRE COM OS RECUISITOS

CASAT. 18.44 47

A ampresa
operation A shares and a shares and a shares and a shares and a shares a shares a share a shares a share a share a shares a share a sh
complete)
plenamente os raquislios de habilitação ao presente Pregão es 49/2002 e, aisda que está ciente da
obligatoriedade de disclarar ocombilidas postarioros.

.ocal,de 2022

Nome e carinto do currecentante

economia eli ispel

rome do ampresa proponente lúmero do CNPJ/ME Indereco completo Seustá sen impossor como a limit

assuduse to suduly a web assardian jas sieradi

Documento dave ser entregue fore dos envelopes cirizmoste com o credenciamonto.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão nº 49/2022

Signatário da presente, em nome da pr <mark>oponente, decla</mark>	ra
para todos os fins de direito, a inexistênci <mark>a de fatos supe</mark> rvenientes impeditivos da qualificação d	ou
ue comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 o	at
ei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.	

Local, dede 2022.

Nome e carimbo do representante legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANA Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



130000

IMPEDITIVOS DA	TOS SUPERVENIENTES ICAÇÃO			10
			ura Municipal de Marri	A Prefeit
			° 49/2022	Pregão n
			arin da presente, em	tenoia O
delivos de qualificação ou				
arégralo 2º e artigo 97 da		e da proponente no		
		Nome a contribe		
			a empresa proponente do CI-PU/ME o completo	
		bre da empresa	mit o moo oesaacmi taa	
	is juntamenta com o car	e for <mark>dos</mark> envelopa	nto deve sar entregu	Docume



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000022

21/12/95

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa	, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu rep	esentante legal o Sr, portador da carteira de identidade
nº e do (PF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27
da Lei nº 8.666 de 21 d	e junho de 1993, acre <mark>scido pela Lei</mark> 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de de	oito anos em trabal <mark>ho noturno, per</mark> igoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos em	ualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
	Por ser verdade, firmamos a presente.
Local,	, de de2022.
	Nome e carimbo do representante legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

O-MOOFAF Lin 10 CENTO

CST ALAD DU PARANA

aranco

MOXEMA

declaração de não emprego de menores

empresa
mermedio de seu representante legal o Sr portador do carteira do luantidade
°e do CEF n°
a Lei nº 8 º56 de 21 da junto de 1993, notacido pela Lai 9 864, do 27 de outubro de 1999, que não
mprega menor de dezodo anos em trabalho notamo, porigano or insultibre e não emprega menor
e dezessors innos em qualquer trabalho, salvo na cembrabida de abrendiz a parbir de 14 ados.
edustranamen ob od nago a smolifici

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000023

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão nº 49/2022, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

..... de

Nome e carimbo do representante legal da empresa

Nome da empresa proponente Número do CNPJ/MF Endereço completo Deverá ser impresso com o timbre da empresa Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

LEI EST. No. 11.261/95 MANFRINÓPOLIS - PR 21/1/2/95

MANFRINOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000004

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI N° 147/2014 DE 22/08/2014

	Declaramos, sob	o as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no
edital, que	e a empresa	, inscrita no CNPJ sob o
n°		, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos
do enqua	dramento previsto na	a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006
atualizada	pela lei 147/2014 de 2	22 de agost <mark>o de 2014, cujo</mark> s termos declaramos conhecer na íntegra,
estando	apta, portanto, a ex	ercer o direito de preferência como critério de desempate no
procedime	ento licit <mark>ató</mark> rio modalid	ade Pregão nº 49/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANE	RINOPOLIS - PR.	
		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	Local	dede 2022.
	Local,	, de de 2022.
		Nome e carimbo do representante
		legal da empresa
Nome de	empresa proponente	
	o CNPJ/MF	
	completo	Cart John Cart J
Documen	r impresso com o timb	fora dos envelones juntamente com o credenciamento
17.267	No	FRINOPOLIS PRINOPOLIS
1/19	5 MAAR	DR DR
Martin and American Street		FRIMODOMS - T'
	The state of the s	

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000025

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU **PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 49/2022

Prezado Senhor.

A emprese	, com sede à, cida	de de
	inscrita no CNPJ sob o nº	
	do, DECLARA que não integram em seu quadro so	
ACTUAL 6 12000	ários ou subcontratados <mark>ne</mark> nhum servidor publico qualquer regime de contratação.	da Prefeitura Municipal de
Local,	de 20	22.

Nome e carimbo do representante legal da empresa

Nome da empresa proponente Número do CNPJ/MF Endereço completo Deverá ser impresso com o timbre da empresa Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação. TI. 261/95 MANFRINOPOLIS - PR 24/192195



PREFEREURA MENICIPAL DE MANERINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

NUTL OF OLD LAND OF THE

800000

IIV OXAMA

QUADRO SOCIAL OU	ON COLPUS ROSIVAGE	IC OUR JOIN
	RIPATION AG	

A Prefertura Mandicipal de Mantichápolis

Ref : Editel de Liotação Pregão nº 49/2022

Prezado Senhor.

	eb ecebn			A ombres
pes me onico			CLARA que não	Jada lege
Municipal de	erublice de Prefeitura	nominua senidor	u sulteentratades	
			r regime de contra	

Print die nation of disconsentation

enal of terrores

Nome da empresa propuncina Rúmero do CNPJAN Enderaça completa Deverá ser impresas com a timbre da empresa Documento deve ser entregua dentra do envalopo 62 Habilitação.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000026

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 49/2022

Prezado Senhor,

			Diam.	The state of the s			
A empresa		, co	m sed <mark>e à</mark>		, cidade de		
Estado de		, inscrita r	no CNPJ sob o	nº	p	or seu rep	resentante
legal abaixo	assinado,	DECLARA	que nos preç	os propostos	encontram-se	incluídos	todos os
tributos, enca	argos <mark>so</mark> cia	is, frete até o	destino e qua	squer outros	ônus que porv	entura pos	sam recair
sobre o forne	cimento do	objeto da pre	esente licitação	;			

Local de de 2022.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

2018/105



ESTADO DO PARANA

CNPJ: 01.614.343.0001-09

.800000

AUEXO VIB

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PRECOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, ERETE ATÉ O DESTINO E OUASQUER OUTROS ÓNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrisépolis

cidade de	d sede à	A empresa
metrepamer has ton	inscrite no CNP Lanh	ah nheto 7

Nome e carimbo de representanto legal da emorese

> Nome da empresa proponente Número do CNPJ/MF Endereco completo Devera ser impresso com o timbre da empreso Documento deve ser entregua dentro do envelope 01 propo

MANFRINOPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030027

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). ----- portador do CPF nº ------- e RG nº------, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa......, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº......., Com sede à......, nº, Na cidade de......, Estado do......., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº....... e do CPF nº, Residente e domiciliado na cidade de......, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis., fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 49/2022

item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1					

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ----- matricula nº ------ matricula nº ------

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 49/2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços ou entrega dos bens e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos próprios e oriundos de convênios:

Dotações							
	Conta da despesa	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2022	1710	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		



PREFERENCE WENTCHAL DE MANERINOPOLIS

AVZ SESSON ATAIN

CNPH CLED 4.343 (201-09

W.0010

KENYRMA

STARTHOD OF ATEMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEMPENHERS Elegando do R-raná proses luddes de desira pública interno, com sade a Rua Encandado et. Centro inscrito sob o CNPUNE el 0.3 674.3 turbolo 09.0 necrito sob o CNPUNE el 0.3 674.3 turbolo 09.0 necrito este ano representado pelo(a) Prefero(a) Municipal no municipal de contra do CONTRATANTE el contra lado a empreno un Pessoa purídica, inscrita no eMPUNE sob o militar sode o un considera no eMPUNE sob o militar sede o un contra do contra do

Meld O of - ARIBMING A MANAJO

O presenta contrato tein por cirjeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação confluente para profissionada da Sauretuda Mudicipal de Educação de Mantrinópolis comecido pelo CONTELTABO, de acordo empresa sentições e especificações mínimas exigidas no Edital do Protado or 49/2022.

	Lose 1 - Lote 101
Quar dadal nidad-finiço	

OLÁBBILA SEGUNDA - Da Contratação

Flacem integrados a aste Contrato, andependente de transcriçõe, de seguintes documantes cujos transerados esta de contratados estas con rocatórios edital de licitadão, espolatruação o ou premodais proposta do proponte vencedora parecer de juigamente e tudos de domais documentos producidos no organimento licitadêno refer do en ciáns na crimena.

Paráginfo Único

A assuratura do presente contrato inurca que a COMTRATADA possur piena ciência de seu conteirdo. Sem como dos demais documentos veculados sa presenta, en sitandese as ecmans da Lei 8 89993 e à totalidade das cléusules contratuais aqui estabalcodas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regima de execución

A contratação se dará na modalidade de Pregão, soble regime de execução indirete, do tipo menos preçe Por item.

CLAHSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍFIO DE MANFRINÓPOUS, as rend do Exaculho Mendod desenciará o fisurizada o presente contrato.

Figs estabelected spara destar e fiscal de contrate a Servidors --------- trancous nº ----

GLAUSULA GERMTA - Pas Condições de Pagamento

Una padad as chanasções contratuais diephatus noste instrumento e de acida do Pragão nº 46/2022. O pagamento será costizado mansalmente, em aid 30 (trinta dias) do más subsequente a execução nas servição da se vigos se vigos se vigos de cota fiscal, uma vez foi o contrata as demais condições em forma do pagamento.

COMPANY CANDING

A despesa decorrente daste pagamento uch no por conta do segunde dotoção organisma cam recursos própricule orundos de convibrios:

	Ortapies
Fonte de Natureza da Grupo de fonte	Exercicio (Conta de l'Enncione) programática
recurso idespess	

MANFRINOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030028

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para <u>restaurar o equilibro econômico financeiro</u> face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados conforme cronograma a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses (.****/**** à ******/*****).

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 12 meses (.****/**** à *****/*****) podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.



PREFERENCE NEW MENTORAL DE MANERINOPOLIS

2 17 925 OCLARY 128

00-1000(11110-10-10-10/2)

£00009

Paragrafo Segundo

 ONP disell numeration to Moi. Planck devices a meamo estigado es proposta, sob pana de esta ser efetuado o paga, tatan.

Paragrath Terceiro

Nenhum canamento será efetuado enquanto pondento de liquicación qualquer corigação financeira que tenha sido encosta a CONTRATADA pela CONFRATANTE, om decamência de penalidade ou inedimplência. Nos termos do tenslação vigente.

CLÁDSULA SEXTA - DA VALDER ORIGINAL & A TRELIZAÇÃO DE VALUERES

Para restrurar o equilibro econômic<mark>o financ</mark>oro a eucatuais aumentos natificados du objeto ocorridos adás a efetiva conunteção o contratado devero laver prova e justificar seu plato perante a edministração municipal

Realiustes do valor do objeto somente poderão sa aperta cosa após o decurso do periodo de 12 meses de confratação, presenta a observo a partir no 12º más de confratação. Quando for o caso tomar so a como resprência os indíces oficiais do tivir C, qui outro que o ventor a sobstituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO & VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obdiga-sa u CONTRATAD i executar os sarvigos / entregar os benn l'orados conformo erenpograma a ser desenvolvido pela Secretaria l'audicipal da ciducação do Mantificações de Mantificações de Mantificações partialmente no periodo de enerução do contatu que será de 12 meses (momente examplemente).

Por occasión na execução dos serviços, caso seja deteutada que os mesmos mão atendem às especiál açues do cultura licitada e proposta poderá o COMTRATANTE rejoitado, obsigando-se a CONTRATADA a providendada a readequação dos servicos, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código do Defesa do Contrandor.

A empresa vancedora responderá civil e criminalmento por qualisquer danos materials ou pessoals odesinandos, à administração ero terretos, por seus emercuados crados crados, nos foneis de reabelho, que execução entreos do obseto:

A vigância do contrato será de 12 mesos (1781-1771 à 1771-1771) audendo ser rescindido unileitramente, por convenidade da Administração ou por intração an dispusições logais e contratuais ou set promotado na confumidado de Lo Tedarol nº 8 866/90.

AVAITO LUBUALO

A CONTRATADA se obriga a tranter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no litoração assumbno, omita, a obrigação de spresentos, no armino do prozo de validade de cado documento, os seguintes comproventes devidentente alteritmatos:

- destidac Conjunta Megativa de Debitos por Centidão Conjunta Pozetiva con Estatos
 de Negativa, relativos a Tributas Federaja e à Divida Ativa da União, expedida pela
 Secretario de Receita Federal;
- b) Cartidão de requiaridade parante o FGTS Faado de Garanta do Tempo de Serviço mediante apresontação do CPF - Certicado de Pequitadedo de FGTS, fornecido pola Caixa Econdo dos Federal
- Gertidho de maxistência de débitos ibadimptidos perinte a Justiça do Trabalho, mediante a agresenticão do Centrido Nagrativa de Dabrius Trabalhistas (CNDT) ou Gertidou Positiva do Débitos Trabalhistas ros termos do Tituro VII-é da Concolidação dos Leis do Trabalho, aprovedo esto Cecreto foi do Concelidação dos Leis do Trabalho, aprovedo esto Cecreto foi do Concelidação dos 1943.

Paragrato Princent

Os documentos exigidos reate contrato deverño ser apresentados no original, em cópia autentrados por cartón con por publicação em órgão da imprensa oficial. A actienticação podera sim feita sinda, madiante cotejo da copia com o original por funcionário do COMTRATAMIE devidamente identificado.

MANFRINOPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030029

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA - Da Garantia

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades

ENLADO DO DARELLA

CNP1 01614343/0001-09

manne

Paragrafe Seaunde

Se a CONTRATADA estiver desobógada da apresentação de quaisquer d<mark>ocumentos solicitad</mark>os nesta cláusula estadá comprovar esta condicião por muici de cedificado **expedido por órgiso** competante en topistação em vigos, na forma exigido no paragrafo com eico.

Paragrafo Tercent

A CONTRATADA estará dispensada de entenentarios dinormicondos do que trala esta diausula, caso soja possiver ao CONTRATATETE verifican a reportedede de situação da CONTRATADA por meio de consulta de lice.

ČI ÁUSULA NONA - Da Garantia

Tudo objeto entreque efou executado pelo montratado devent atender ás exigências do qualidade, observados de profeses e normas valuadas nelos ágrãos homentados de qualidade, atendandes a processar principalmente cara as presondas contidas no art. 38, VIII. da Lei a.078/S0 (Codro de Gatesa do Consumetor).

oriennia ofsigata

A contratante poderá afetuar, a qualquer resipo apor a controlação, inspações para verificar se os matericis atondem as axigôncias das normas a caperd carbon.

CLAUSULA I SCHMA - Vedaches

El vedado à CONTRATADA caudicare qui ujumar o acciante contrato contrato como garante <mark>para qualquer</mark> quaracte finance ra

OÁCCUPACO ACE ENTRA ERIMENA APRIMENTA CO ACCUPACÃO

 i - O contratedo deve cincervar e fozal disvervar, por cesa fontacedores a sabcontratados, se admitida subcontratação, a mais alto paurão de élico durante todo o processo de licitação, de contratação de execución do objeto contratua.

Cara os proposar a desta ciádente, definantes de aspecto es práticas

- a li prática corrupta", oferecer, dan l'aceber nu solicit a lússia cu industamente, qualquar vartagem com o objetivo de influenciar a ação da serbiblo, poblicir da processo do indiação ou na exscução de corplato
- b) "préfica fraudulenta" a falsificação ou emissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de volação ou de experciso do contrato
- c) "prática colusiva": esquemanzar ou estabelecer um accolo antes sois ou mais licitantes, com ou sein o conhecimento de representences qui precistos. In Adde Norman, visando estabelecer prepos em níveis aruficiais e nacipomentivos.
- pratica coercitiva" canser cano ou ameaçar daus, o nero, o mis processo ficitatório ou afatar a
 re sua propriedada, visando influenciar sua partiumaçõe em um processo ficitatório ou afatar a
 execução do contrato.
- pradua obstrutiva". (i) destruir, facilina phener a ou no por as em inspecies ou fazer declarações faisas aos representantes do organismo financia o palacitera, com o objetivo de mapedir matematicamente a couração de alegações da como a sino o ja intenção seja impedir matematicado exercica do oreito de o organismo financiam que a seculo do oreito de o organismo financiam que a seculo do organismo forma que a seculo do organismo forma que a seculo do organismo forma que a seculo do organismo do organismo forma que a seculo do organismo do organismo forma que a seculo do organismo do organismo forma que a seculo do organismo do organismo forma que a seculo do organismo do organismo forma que a seculo do organismo do organismo
- II Na impórese de inanciamento, parcial ou inscrea, por urgan umo i concaro militateral, mediante ediante nentro ou reemborso, esto organismo innor a servido cubro con en essa ou pessoa física, bolivados inelegives indofinidamento ou por prar u accidentado, para a outorga de contratos innormados poto inganismo se, em uselques courres construto a envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente em trabas construto a construtivas ao participar da licitação ou da precurso, micromato financiado peto organismo.
- III Considerando os propositos das ciáusul-s acima, o hazar la comendar como concluso para a confralação devela concor a sugarças que na subjesse de costrato el a ser financiado, em parte ou ategralmente, por organismo financeiro melhodero, nedembro e companismo funanceiro escura con elembros e companismo financeiro escura con elembros elembros consente incluarias possem inspecionar o todal do execução do confrato e los consecues en elembros relacionados à ficitação e à execução do contrato.

CLÁSULA DECIMA SEGUNDA - Das Penalidades

WMANFRINGPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030030

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

- 1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
- 1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva:
- 1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances:
- 1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- 1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- 1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
- 1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;
- 1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- 1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada:
- 1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- 1.1. Nos casos de atrasos:
- 1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
- 1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;
- 1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a

ASTADO DO PARAN I

E)-1000 - 47,4:0.10 29E

00000

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pora Administração, caracteriza o descumprimiento total da obrigação assumda, sujeltando-mo as penaltificatos aqui estabelecidad.

 O descumprimento rotal ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades:

Paragrato primeiro - Adverténala:

- 1.1. Peto Setor responsável petas follações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação curren no émbito do procedimento foltatório sondo emitica por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual nos seguintes casos.
- 1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos por meio eletrônico, de forma provisória ou, em organir ou cópia autenticada, de forma definitiva:
- Quando a licitante otestas porço visivalmente inevocuível no formulação da proposta inicial ou na fase de lances.
- 1.1.3. Quando a ligitante não honzar com o valor ofartado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão entes de aceitodão das propostas.
 - 1.1.4 Quando a licitante manifectar misecão de securso e não impetiário:
- 1. 6. Outrido a licitardo etrasar sem betécata o portinede por entimo, destager fase da licitação:
- 1.1.6 Todos as hipóteses tratadas no subitem 1.1 seráo válidas quando a empresa descumprir as ergencian en falicias pelo pieneira vez com o Administração («"o havendo ocorrôncia anterior da mesma naturea a caustrada em sistema ou dor u nento oficial.
- 3.2 Fielo Ordenador de Despesas do Órgão prientado pelo Fisas! do contrato ou servidor responsávei pelo ripriblimento do objeto de Poudaño, se o descur primento na objeto ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde o recusa em refirar a nota do empenho ou em assinar o contrato nos segiumas casos;
- 1.2.1. Quando o tratante se recusar a assinar o contrato, por era período de 5 (cinco) dras útein consedos do vencimento do prazo corresportada ou assinatura:
- 1,2 2. Qualido a licentre, convocada dentre do prazo de validade de sun princife, etiasar ou ensejar o retordamento no inicia de execução do seu obteto, um um puriodo de 05 (cinco) dias útais contados do vencimento do mazo pera início da execução do cinas.
- 1.2 3. Quando se tratar de execução de serviços, ceso sajo identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumorimento das metas em relação ao Compagama Aprovada, não justificado peta empresa contratedo:
- 1.2.4 Quando a licitante descumpnir qualquer outra congação et nente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentit dir am decumente capacifico.
- Parágrafo Segundo Mutta: É a senção peruniaria que será imposta à Cortratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso equatificado da excepcão do objeto da koltoção ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais.
 - Li Nos casos de atrasos:
- 1.1.1. 0.33% (trinta e trás confésimos nos canto, por dos de atraso, na execução do objeto da retação, calculado sobre o valos cumo consultente à parte applicade de citado de 9,8% (nova, rigula, nove por cento), que corresponde eté 30 (tonta) dias de acido.
- 1.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centásimos por cento) por dia de otrado, na execução do objeto da ficitação, calculado, desdo o primotro dia de atraso, sobre o valor correspondente a parte inadimplente, em caráte, excepcional e a criterio de CONTRA ANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trima) dios.
- 1.13. 2% (dois por cento) sobre o valor total contrarado por descumento do prazo de execução do objeto de licitação, sem prejuizo da aplicação do disposto nos subitens finher n. 1.2;
 - 1.2. Nos casos de recusa ou inexegução:
- 1.2 1. 13% (nvinze par cento) en caso de racusa injustificada do adjudicaciário em assinar o contrato. dentro do prazo estabolecido peta CONTRA DON, ou insercução parcias do objeto da licitação, calculado cobre a parte inadimplente:
- 1.2.2. 20% (ninte por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução total do objeto da licitação ou fescumodimento de qualquer cláusedo do contrato perceto nevo de entrepa.
- 1.3. A multa será formelizada por simples apostilamento na forma do artigo 65 parágrafo 8º, da Lei nº 3.666/93 a será emputada após regular processo administrativo, prerecido à Contratada a

bacartiado. (17. Cietaro, CIDP NJ. 632 OD., NI. (NERONOPO) (18. PA Leiofra, 1044 (1550-100 - August, arconomos por como en en en en

MANFRINOPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030031

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;
- 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

- 1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
- 1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:
- 1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- 1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
- 1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
- 1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- 1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais



STADIO DO PARANA

CN P3: 01.614.343:0001-00

020021

opartunidade do contraditório e ampla defesa, no preto de 05 (cinco), dias, úteis, a contar do recebimento da norficação, nos termos do parágrafo 0º do artigo 86 de Lei nº 8.666/93, observada a securida ordem.

1.3.1. Mediante desconto no vator da de antia Jeposifa la do respiritivo contrato, quando houver

3.2. Mediante desconto no valor das parcelas desidas à contratada;

3,3 Mediante procedimento administrativo ou judicial da execução

1.4. Se a mults aplicada for superor ao valo, da per amo prostada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferenca, dovidemente sta dizado polo indro. Serai de Pracos de Mercado - (GPM) ou equivalente, que sorá documente dos causementes de multa será contado CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O sinaso, para eleito de calculo de multa, será contado em dios confidos, a partir do dio seguinte no on vano pisto do prazo de entrega se dia de expediente normal na repartição interessada, ou co primeiro dia útil seguinte:

i.S. Em despacho, com fundamentação sumai a pode relisa relevado

1.5.1. O ablaso na execução dia objeto da hotar é unido pipador o 00 (cinco) dias; e

1.5 2. A execução do multa cujo montente seja intenor ao dire nespectivos custos de cobrança:

1.6 A muito podera ser achicada cumulativamente com cutras canciles, segundo a natureza e a gravidade da fatte cometida coser cador os principios da propir comen fode e da cazdablidade.

1.7 Persistado o atraso por maio de 30 (binta) dias en a etento Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de emperino efou madisto unhaistat do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRARADA em admiti atraso coperior a 30 (finita) dias, sendo manidas as prhalidades na torna dos esbitens 1.23 no Farágrifo primeiro e 1.1, do Parágrifo segundo.

PARAGIXAFO TERCEIRO «SUSPENSÃO: É a sanção que impede termorariamente o fornecedor del parhagar de licitações e de contrator com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitanto e/ou contratado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seculir.

1.1. Por até 90 (novente) dias, quando a llotonte denor de entreçar, no prazo estabelecido no edital; os documentos e anexos exigillos por meio eletrónico, do harra procesoria da em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasa, sera justi cativo pertinente ao certame, quolquer.

1.1.1. A hipótneo em que o licitante atrasar nem justificativa portinente ao celtame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincicioses. A havendo ocorrência anticnor da mesmanamente entietrada em categos os dos cuento officials.

1.1.2. Por até 2 (dois) anos inuando a licitame, convecada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, sáo mantiver a proposta ensidor o distributento na execução do seu objeto, fethar ou fraudar na execução do poutrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Controtada:

 1.3 i. Amesentar documentos ir sudulentos suluttarados ou fatsificados nas ficitações objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decomente da adjudicação do objeto da licitação.

1 1.3.2. Tenba praticado atos Alcitos visando a matrar os obieixos os licitaçãos e

1.1.5.3. Receber qualquer das muitas previstos no caragrato se ou roo e uão efetuar o pagamento

. 1 3.4. Comportar-se de modo inidóneo

5ão competentes para aplicar a penatidado de suspensão

1.2.1. O Setor responsável pelas florreções do Orgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no simbito do procedimento licitatário: e.

1.2.2. O Ordenador de Dasperus do Órgão, tanto na Seda quanto nas Super intendências Regionais, se o descumprimento da abrigação conter na lase do execução do objeto da licitação entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

 A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Enburent de Contas Estadual - TOS.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE IMPONEIDADE A declaração de indoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução procesual.

1. Será declarada inidônea a emoresa que cometar ato como os descritos nos arts. 90, 92. 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 3.666/93.

PARACRAPO QUINTO - Disposições gerais

MANFRINOPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000032

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

- 1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação:
- 1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. Do direito de defesa
- 1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário:
- 1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
- 1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
- 1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
- 1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada: e
- 1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- 1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
- 1.3. Do assentamento em registros
- 1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 1.4. Da sujeição a perdas e danos.
- 1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *"caput"* desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:



PREFERENCEA MUNICIPAL DE MANERINÔPOLIS

X 2 3

VU-HARASHA FROLIU ANIZ

200000

- lis cabylles provistad pos palógrafos terceiro y quarto no dello bale bair ser activadas de empresan ou accipilitas magis que lem electro de confrator
- 1.1 Pentrer, sofrido condeneção defictiva por pressurum por nicios delosos, traude lissal no recipionere de nicionare tributos:
 - 1.2. Teatharn praficacio otos alcitos visancio a kuetros os cinetivon da licitação
- 3. Demonstrem não possur idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos indos praticados.
 - 12. Do Jireno de defrisa
- 1.2.1 É formado a Consetada interpor recurs contra a aplicación das penos de advertência; suspensão temporpha ou de multa, no prezo de 06 (circo) dian úteis, a contar da ciência da respectiva nodificación.
- 1.2.2. O recurso será citigido ao Ordenador do Dospessa, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção la quial poderá reconsiderar sua decisão no prish do 05 (cinco) dias úteis, ou nesse caso, a deusão ser profe da dentro do prazo de 05 cinco) dias úteis, contado do recimento do recurso, sob cera de responsabilidade.
- 1.2.3 Ma contagem dos prazos estabelecidos nesto itom, excluir-tia-a o día do inicio e mojuir-se-á o do vuncimiento, é considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 1.2 4. Assegurado o direito à detesa prévia o ao contraditorio, e após exaurida a fase recursal, a ablicação da sanção será formalizada por despedo motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diario Ohdial do Município, devendo constar.
 - 1.2.4 1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
 - 2 4.2 O prazo do impedimento para licitar e contratar,
 - 1.2.4.3. O fundamento tegal da sanção ablicadar a
- 1.2.4 4. O no**me ou a** razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receital Federal
- 1.2.5. Abás o julgamento do(s) recurso(s), ou transcenido o prazo sen, a sua interposição, e autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que cor sua vez providenciará a (media)o inclusão da sanção o comunica competentes
 - 1.3. De assentamente em registros
- 1.3.1. Biosm desobrigades do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos Itens Parágraio Primeiro a trangraío Segundo as quais se formatiram nor meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do adigo 65, parágrafo 21, de cer o 8.606/92.
- 5.3.2. Os prezos referidos neste documento só se iniciam e vencem om dia de expediente no órgão ou no entidade
 - LA. De suprição a nerdes e danos.
- 1.4.1 haspeadentemente das sancēes legais roblemis, previsias no edital, o Contratada ficará sujeita, sindo, à cumposição dos pordos e Jenas causarios d CONTRATIOA pola descumprimento das otingações ficilatórias.

CLÁUSULA DÉCINA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujettará su film scedor as sanções previstas na lei 8 666/98 a aberações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Don Casos de Roscisão

O madimplemento por harte da CONTRATADA, das cláusnias o condições estabelecidas neste contrato assegurará à COMTRANTE, nos termos do Gordo V, do Conitulo III da Lei n.º 8 666/93 cm sua atuar redação, o dintrio de dó to por rescudido in editable porficação por escrito, através de oficio entregue dintermente ou por via postal, con prova da recebimento.

Paragrato Princero

Fica a critério do representarás da CONTRATANTE declarar resundido o contrato, nos tennos do "capur" desta cláusida do apresentas nutitas de que trata e cláusura decima segunda desta contrato

Parágrafo Segundo

Fical esta cuchtato reseindido de ofano diretto della CONTRATANTE, independentemente da Interpolación juditual nu i drajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inselmolemento con parte da CONTRATADA:

MANFRINOPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030033

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do serviço;
- IV. IV Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

N	Mantrino	polis,	em	de	 de	2022	١.
-					 		•

	Contratada	_
Prefeito(a) Municipal		
Testemunha	Testemunha	



PREFERENCERA VELNOCEAU DE MANSRINÓPOLIS

ESTADO DO PARE EL

cranca

- Nêz cumprimento de cláusulas confiniulais, respentiuladora o conces;
- Comstimento da tregules tron garan na cumpranta de diferentes contratuals, especificações e pratos.
 - 11. Afraso mjusi nicado do elecução do electros.
- IV. Decretación no faltento penado en concuertos necleateuropão do assolvência civil da CONTRATATIA.
- Ausendia de outraga do enta bacat detrência (XP P) e soudanado a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Tercono

A **resdisão** contreti al lombiám pae ar-se a nos lia-umitas oudas.

- Razõec de interesse principal de alta relevenças e consto controlmento, justificadas e determinadas por casares actualada da asfecir administrator e que está subordinada a CURTANTANTE, ecvidamente dedicadas ora o coacidada administrativo regulamiente instruzado.
- II Supressão, unitateral por perte da Ademnistração, dos purchitativos dos bens acarrotando modificação do vetor labilat do come sus ciem do lentila pere ¹⁰ 45 do al ligo SK, parágrafo 4º, da Usi 8,866 90
- Oconéncia de caso fadado ou roras major regularmente compruvado impeditiva da exclução do continuo;
- V. Descrimprimento do Lignarto na Indico V, do est. 27 de Lui n.º 3 655/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de orthoro do 1.293.

Paragrafo Quarto

A recasão desáca contrato ochera am

- Determinado om ato unilateral e escrito da CONTRATARIFE nos casos enumerados nesta minuta.
- Anigevel, por acordo entre la partea, retarrida e terror no ordoesso da licitação, desde que haja convenidanda parte a Admir Situação;
 - III. Judicial, nos tepr os da legislação protessast vigente à épuca da rescisân contratual.

dining straphast

Nos casos de rescesão edininistrativa ou amigiver que tratam nespectivamente, es itens i e il, do parágraro a itenor, bávera mededinda do autouração esento a fundamentado a CONTRATANTE.

CUNESSIA DECIMA CEETA . Dat Missache Cantonia

. Esta conserto podera aun ella com na odomenda do quargran das impóleses previstas no art

Os capes omiseos serán resolvidos pelo Minnicípio de Mantinapelis, à fuz da legislação, da jurismos la deminidad de la deminid

sever an a surrer ageném a reprià m

Fina eletto o foro de impossibilida Premi kon Botafan Felt para delmir desisquer quastões relativas a esto contrato com exprense movemba do questoruji rogo por ques privillagado que saja.

E, dos estarent de acerdo com o ajustado e contentido, su pariso, atrevés de seus representantes Fonam o presente nonecto, em les vise de taual tod e tomo da presenca do duos tasteroninas.

Viantanopous en ... de la companiale

ch deston?

and the proof of the proof of the first

aricume/coll

Manfrinópolis em 19106 1202

AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 250 - Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884 CNPJ: 34.798.600/0001-69



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR.

OBJETIVO: FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR	VALOR
I I EIM	DESCRIÇÃO	ONID	QID	UNID	TOTAL
01	Serviços de capacitação continuada e incentivar os docentes a compreender e refletir sobre as suas práticas pedagógicas, buscando aprimorar suas metodologias, para que os educadores tenham condições pedagógicas de acompanhar o ritmo de aprendizagem dos alunos e todas as mudanças tecnológicas pós-pandemia;	HORA	72	390,00	28.080,00
	Objetivos: 1. Melhorar o processo de ensino e aprendizagem; 2. Aliar o conhecimento teórico com a prática pedagógica; 3. Direcionar e trazer para a realidade os conhecimentos construídos no dia a dia; 4. Novas práticas pedagógicas com o uso de ferramentas tecnológicas; 5. Aulas mais didáticas e mais dinâmicas; 6. Construção de novas estratégias e uso de novas metodologias, possibilitando melhorias na prática pedagógica; 7. Compreender as mudanças provocadas pela BNCC. Conteúdo programático:				
5	O BRINCAR: BRINCANDO E CONSTRUINDO/RECONSTRUÍNDO NOSSAS HISTÓRIAS 1.1 SEQUÊNCIA DIDÁTICA 1.2 CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS 1.3 TRABALHO COM DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS NA SALA DE AULA. O ENSINO DA MATEMÁTICA NA PERSPECTIVA DO LETRAMENTO 2.1 RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS 2.2 JOGOS NA ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA 2.3 MUSICALIDADE 2.4 TECNOLOGIA. INTEGRANDO SABERES: DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTOPARAAPROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM 3.1BNCC NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO				

AGGIORNARE - Assessoria & Capacitação

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 250 - Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884 CNPJ: 34.798.600/0001-69



	1
	^
-	

Validade da proposta: 60 dias

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2022.

CLEUCIMARA MOLON **JUBELLI** 02476143944: 34798600000169 Location: your signing location here Date: 2022-05-24 11:01:26 Foxit Reader Version: 9.7.0

Digitally signed by CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944:34798600000169 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=DOIS VIZINHOS, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944: 34798600000169 Reason: I am the author of this document



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: Prefeitura de Manfrinópolis - PR

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP

CNPJ: 05.501.153/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10768

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Rocha Pombo, 1335 - Centro - 87.300-450 - Campo Mourão - PR

TELEFONE/FAX: (44) 3016 7106

E-MAIL: instituto@institutomakro.com.br

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti

CARGO: Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.084.358-3 SSP/PR CPF: 270.966.158-65

Apresentamos a pedido, orçamento para contratação de empresa para realização de Formação Continuada dos Profissionais de Educação do Município de Manfrinópolis.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unid	Valor total
01	Serviços de capacitação continuada e incentivar os docentes a compreender e refletir sobre as suas práticas pedagógicas, buscando aprimorar suas metodologias, para que os educadores tenham condições pedagógicas de acompanhar o ritmo de aprendizagem dos alunos e todas as mudanças tecnológicas póspandemia; Objetivos: 1. Melhorar o processo de ensino e aprendizagem; 2. Aliar o conhecimento teórico com a prática pedagógica; 3. Direcionar e trazer para a realidade os conhecimentos construídos no dia a dia; 4. Novas práticas pedagógicas com o uso de ferramentas tecnológicas; 5. Aulas mais didáticas e mais dinâmicas; 6. Construção de novas estratégias e uso de novas metodologias, possibilitando melhorias na prática pedagógica; 7. Compreender as mudanças provocadas pela BNCC. Conteúdo programático: O BRINCAR: BRINCANDO E CONSTRUINDO / RECONSTRUÍNDO NOSSAS HISTÓRIAS 1.1 SEQUÊNCIA DIDÁTICA 1.2 CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS 1.3 TRABALHO COM DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS NA SALA DE AULA. O ENSINO DA MATEMÁTICA NA PERSPECTIVA DO LETRAMENTO 2.1 RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS 2.2 JOGOS NA ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA 2.3 MUSICALIDADE 2.4 TECNOLOGIA.	HORA	72	450,00	32.400,00



INTEGRANDO SABERES: DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTOPARAAPROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM
3.1 BNCC NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: COMO TRABALHAR?

3.2 A HETEROGENIEDADE EM SALA DE AULA E A DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3 PROGRESSÃO ESCOLAR E AVALIAÇÃO.

O local, data para o início e término do curso e horários seguirá a programação da Secretaria de Educação.

Obrigações da empresa contratada:

A empresa contratada deverá disponibilizar de palestrante com comprovada qualificação profissional, apresentar curso stricto sensu nível mestrado na área especifica e com experiência comprovada.

Fornecer toda a matéria-prima para execução das atividades, equipamentos e material didático para um curso totalmente prático com excelência e qualidade, (equipamento de multimídia, de som, apostilas, etc).

c) a proposta contendo os conteúdos e metodologia, assim como os materiais (apostilas, livros, cadernos, etc.) deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Educação.

Observações:

- Os serviços descritos acima, tem a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto Makro.
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de profissionais, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- Fornecimento de certificados de conclusão de cursos para os alunos que tiveram no mínimo 75% de fregüência no curso/oficina.
- Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: após solicitação de departamento responsável.
- Pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, referente as horas realizadas.

Campo Mourão, 24 de maio de 2022.

05501153/0001-36 Instituto Makro Marketing Cursos

e Treinamentos Eireli - EPP

RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01 CENTRO - CEP 87300-450 CAMPO MOURÃO - PR

phrila Beleti

Gabriela Beloti

Administradora



Razão Social: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA EPP

CNPJ: 12.927.815/0001-08

Endereço: Rua Hélio Wassun, 316, sala 101, Centro

Cidade/UF: São Miguel do Oeste - SC

CEP: 89900-00

E-mail: acordar.acordar@hotmai.com

Fone: 49)3622-3539

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR.

OBJETIVO: FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANERINÓPOLIS.

DE MANFRINÓPOLIS.								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNID	VALOR TOTAL			
01	Serviços de capacitação continuada e incentivar os docentes a compreender e refletir sobre as suas práticas pedagógicas, buscando aprimorar suas metodologias, para que os educadores tenham condições pedagógicas de acompanhar o ritmo de aprendizagem dos alunos e todas as mudanças tecnológicas pós-pandemia; Objetivos: 1. Melhorar o processo de ensino e aprendizagem; 2. Aliar o conhecimento teórico com a prática pedagógica; 3. Direcionar e trazer para a realidade os conhecimentos construídos no dia a dia; 4. Novas práticas pedagógicas com o uso de ferramentas tecnológicas; 5. Aulas mais didáticas e mais dinâmicas; 6. Construção de novas estratégias e uso de novas metodologias, possibilitando melhorias na prática pedagógica; 7. Compreender as mudanças provocadas pela BNCC. Conteúdo programático: O BRINCAR: BRINCANDO E CONSTRUÍNDO/RECONSTRUÍNDO NOSSAS HISTÓRIAS 1.1 SEQUÊNCIA DIDÁTICA 1.2 CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS 1.3 TRABALHO COM DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS NA SALA DE AULA. O ENSINO DA MATEMÁTICA NA PERSPECTIVA DO LETRAMENTO 2.1 RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS 2.2 JOGOS NA ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA	HORA	72	UNID 600,00	R\$43.200,00			
	2.3 MUSICALIDADE							



2.4 TECNOLOGIA.

INTEGRANDO SABERES: DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTOPARAAPROMOÇÃO DA **APRENDIZAGEM**

3.1BNCC NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: TRABALHAR?

3.2 A HETEROGENIEDADE EM SALA DE AULA E A DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3 PROGRESSÃO ESCOLAR E AVALIAÇÃO.

O local, data para o início e término do curso e horários seguirá a programação da Secretaria de Educação.

Obrigações da empresa contratada:

- a) a empresa contratada deverá disponibilizar de palestrante com comprovada qualificação profissional, apresentar curso stricto sensu nível mestrado na área especifica e com experiência comprovada.
- b) fornecer toda a matéria-prima para execução das atividades, equipamentos e material didático para um curso totalmente prático com excelência qualidade. (equipamento multimídia, de de som, apostilas, etc).
- c) a proposta contendo os conteúdos e metodologia, assim como os materiais (apostilas, livros, cadernos, etc.) deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Educação.

Validade da proposta: 60 dias

São Miguel do Oeste – SC, 25 de maio de 2022.

ACORDAR **TREINAMENTOS**

Assinado de forma digital por ACORDAR TREINAMENTOS LTDA:12927815000108 LTDA:2927815000108

Eliege Fatima Kopsel Sócia Administrativa CPF 027.175.199-12 RG 4.173.540 Acordar Treinamentos e Terapias LTDA EPP

> Acordar Treinamentos e Terapias LTDA EPP Rua Helio Wassun, 316, SALA 101, Centro São Miguel do Oeste - SC CEP 89 900 000 Fone/Fax: 49-3622-3539 CNPJ: 12. 927.815.0001-08



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 49/2022

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista á deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria municipal de Educação de Manfrinópolis/PR, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei n° 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR ITEM** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei n° 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei n° 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei n° 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

beomes



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER:

A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1°, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
 - III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
 - IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
 - V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão:
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
 - VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- economia a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 17 de

junho de 2022.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA

Seoner P. Bolisto

PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030044

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 49/2022

Manfrinópolis, em 27/06/2022.

DE: PREFEITO(A) MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis., mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3510/2022 de 17/01/2022.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira Prefeita Municipal

LEI EST, No. 11.261/95 MANFRINOPOLIS - PR. 21/12/95

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

MANFRINOPOLIS PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000045

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 49/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/07/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis., mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

até dia 12/07/2022, às 07:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

dia 12/07/2022, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

dia 12/07/2022, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitação@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/06/2022.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal

LEI EST. No. 11.261/95 MANFRINOPOLIS - PR. 21/1/2/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
DIOM/PR

Edição nº ________/ Pág.: _____/A ______/ 2022.

Edição nº <u>2549</u> Pág.: <u>189</u>

Data: <u>28</u> / <u>06</u> / 2022.

PREFERITORA MENICIPAL DE MANERINÓPOLÍS

90-1000 FLC Ma 10 45 K

RSTADO DO PARACA

030000

AVISO DE MOIANÇÃO

Pragão Eldivonico e" 490022

Regido pela Lei nº 10.820/02 e ruhaidiariamente enta Lei nº 8.666/03 Lei Complementar 123/20/16 e terada pela Lei nº 14/20/14 e Lei Complementar Municipal nº 01/20/15 .

RECURSOS) procesos e ou polundos de nonvintos

O MUNUCIPIO DE MANERINGEO SE Espenda sob o nº 01 bila 18-000001 de Cadasiro Nacional de Pessoa audidad de Ministério da Fazenda sob o nº 01 bila 18-000001 de constante que fará maiizar dia 18-000012 da o adamente da 18-000001 de o apenda de constante da 18-000000 de constante da 18-000000 de constante da 18-000000 de Cadas de Presenta de Cadas de Presenta de Cadas de Ca

Disufficit Contratação de empresa especializada para prostação de serviç<mark>os de formação</mark> continuada para pertissipação da Secretada Montripal de Educação d**e Manfridópolis.** residente todocão

: 2 4 Met - 이 이 경역 - E A 를 - 이 기계를 14 개기를 받아 되었다.

AUFFELLS OAS PROPOSTAS.

in 12/07/2022, as 96,30 norse.

EFORD BACECO AN OF DESPECE OF PRECOS: AS 12/07 2022, AS 65/39 hor

EDITAL autres informações por informado es pode da cididas de Profetura Municipal de Vinto napolis de Aunicipal de Vinto rapolis da Aunicipal de Securida de Aunicipal de Auni

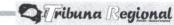
COLUMN TO THE ENGLISH WAT

l'er e De l'ailma Papare e Ofiveire Perfeite Muser l'es

() 4	()(14	-	1 - 51 - 51	4.0	
enoir				16	117	ol

PUBLICADO NO DIOMIES

CC A 1 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO PARANÁ Rua São Paulo, nº 235 - Centro CEP: 85.700-000

EDITAL 005/2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, Jorge

TORNA PÚBLICO a Retificação de parte do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2022, referente à realização de Concurso Público de Prova Objetiva e Prova Prática e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos ou que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO,

O item 2.1 passa a vigorar com o seguinte texto:

Nos Quadro 1, 2, 3 e 4 foi incluida a coluna com o Período de Realização da Prova

2.1 Os cargos do Concurso públicos, os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros abaixo, que é parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADROS DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

OHADBO L. CARCO NÍVEL AL BARBETIZARO

Cargo	Formação /Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas	Valor de Inscrição (RS)	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova	N° da lei de criação do cargo	Período de Realização da Prova
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	40	CR	60,00	RS 1.849,01	РО	2.056/2015	Manhã
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	40	CR	60,00	RS 1.375,81	PO	2.056/2015	Manhã
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40	2 + CR	60,00	RS 1.186,79	РО	2.056/2015	Manhã
Motorista	Ensino Fundamental e CNH Categoria "D".	40	3 + CR	60,00	R\$ 2.020,4	3 PO+	PP 2.056/201	Manhã 5
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental e CNH Categoria "C".	40	2 + CR	60,00	R\$ 2.020,4	13 PO+	PP 2.056/201	Manhã 5

Prova Objetiva (PO): (nota mínima 50%): *Prova Prática (PP): (nota mínima 60%).

QUADRO 3 – CARGO NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Cargo	Formação/ Requisitos	Horária (horas)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Inicial (RS)	Tipo de Prova		Período de Realização da Prova
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio	40	CR	90,00	R\$ 1.186,79	PO	2.056/2015	Manhã
Auxiliar de Dentista	Ensino Médio	40	2 + CR	90,00	R\$ 1.186,79	PO	2.056/2015	Manhã
Fiscal de Obras	Ensino Médio e Curso Técnico	40	1	90,00	R\$ 2.020,43	PO	2.056/2015	Manhã
Fiscal Tributário	Ensino Médio	40	CR	90,00	R\$ 2.715,29	PO	2.056/2015	Manhã
Técnico Administrativo	Ensino Médio	40	2	90,00	R\$ 2.559,43	PO	2.056/2015	Manhã
Técnico Agrícola	Ensino Médio e Curso Técnico	40	1 + CR	90,00	R\$ 2.020,43	PO	2.056/2015	Manhã
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico	40	1 + CR	90,00	R\$ 2.020,43	PO	2.056/2015	Manhã
Técnico em Radiologia	Ensino Médio e Curso Técnico	40	CR	90,00	R\$ 1.904,47	РО	2.056/2015	Manhã
Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio e Curso Técnico	40	1	90,00	R\$ 1.904,47	PO	2.056/2015	Manhã
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio e Curso Técnico	40	2	90,00	R\$ 2.020,43	PO	2.056/2015	Manhã
Telefonista	Ensino Médio	40	1	90,00	RS 1.186,79	PO	2.056/2015	Manhã
Topógrafo	Ensino Médio e Curso Técnico ou Superior na área	40	CR	90,00	R\$ 3.758,63	РО	2.344/2022	Manhã
Vigilante Sanitário	Ensino Médio	40	1	90,00	R\$ 1.186,79	PO	2.056/2015	Manhã

rova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50%).

QUADRO 4 - CARGO NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/ Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Iniciai (RS)	Tipo de Prova*	Nº da lei de criação do cargo	Período de Realização da Prova
Advogado	Ensino Superior	20	I+CR	120,00	R\$ 4.230,38	PO	2.056/2015	Manhã
Analista de Sistemas	Ensino Superior	40	1	120,00	R\$ 3.056,11	PO	2.056/2015	Manhã
Arquiteto	Ensino Superior	20	1	120,00	R\$ 4.107,16	PO	2.056/2015	Manhã
Contador	Ensino Superior	40	1	120,00	RS 4.107,16	PO	2.056/2015	Manhã
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior	40	1	120,00	R\$ 4.107,16	РО	2.056/2015	Manhã
Engenheiro Civil	Ensino Superior	20	1	120,00	R\$ 3.649,15	PO	2.056/2015	Manhã
Farmacêutico	Ensino Superior	20	3	120,00	RS 2.967,11	PO	2.056/2015	Manhã
Fisioterapeuta	Ensino Superior	40	1	120,00	R\$ 2.967,11	PO	2.056/2015	Manhã
Médico	Ensino Superior	20	3	120,00	R\$ 8.599,45	PO	2.056/2015	Manhã
Nutricionista	Ensino Superior	40	1	120,00	R\$ 2.967,11	PO	2.056/2015	Manhã
Professor	Magistério ou Ensino Superior em Pedagogia	20	6 + CR	120,00	RS 1.703,38	PO+AT	2.058/2015	Manhã
Professor de Educação Física	Ensino Superior em Educação Física (Licenciatura)	20	CR	120,00	R\$ 1.703,38	PO+AT	2.058/2015	Manhã
Professor de Artes	Ensino Superior em Artes (Licenciatura)	20	CR	120,00	R\$ 1.703,38	PO+AT	2.058/2015	Manhä
Psicólogo	Ensino Superior	40	2	120,00	R\$ 2.967,11	PO	2.056/2015	Manhã

Barração, 24 de junho de 2022.

Publica-se e cumpra-se Jorge Luiz Santin

Prefeito Municipal de Barração/PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N. º 53/2022 - PROCESSO Nº 91/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR O MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, do no dia 12 de julho de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimenticios (lanches) para atender ocasiões de eventos institucionais, realizadas pela Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social do Municipio de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item", nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barração/PR, 27 de junho 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 02/2022 - PROCESSO N° 73/2022 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EXpirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na

nodalidade TOMADA DE PREÇO N° 02/2022, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas: DUMA EMPRENDIMENTOS LTDA EPP, vencedora do Lote n° 01. Barracão/PR, 27 de junho de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 988/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 988/ZUZZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 940/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da COMISSÃO DE LICITAÇÕES que dispensou a Licitação com fundamento na Lei Federal
8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicaveis:

a) Dispensa de Licitação Nº 940/2022.

b) Objeto: O presente certame trata da a aquisição de sextas básicas para distribuição as familias atingidas pelo período de estiagem no município de Campo Erê-SC. Conforme regulamenta o Decreto Municipal nº 2.404/2021, que declara situação de emergência nas áreas contidas no formulário de informações do desastre – FIDE. As sextas básicas serão entregues as familias atingidas e os dados constarão no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID.

c)Contratadas: CEDIR DOMINGOS BEGNINI, PEDRO JABORNIK ME, LEONILDE MARAN RIBEIRO

NARDINO – ME, MARIA ALICE ROCKENBACH DA SILVA;

Valor total: R\$ 111.670,50 (cento e onze mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Publique-se. Campo Erê, SC, 27 de junho de 2022. Rozane Bortoncello Moreira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico № 49/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 447/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convénios.

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/07/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 se suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal nº 1620 de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

dia 12/07/2022, às 08:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

ate dia 12/07/2022, às 08:30 horas.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/07/2022, às 08:30 horas.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2" a 6" feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/06/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 1.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 2.787,75(Dois Mil, Setecentos

Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 13/03/2023, conforme Pregão nº 5/2022 e Contrato original nº 13/2022. CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 24/06/2022 - Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Municipio de Manfrinopolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 62 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONStrução de 2 Parques Infartis com Implantação, conforme processo de Tomada de preços nº 6/2022. CONTRATADO: SPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ; 14.311.859/0001-26

VALOR CONTRATADO: 249.353,64 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Três leais e Sessenta e Quatro Centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convénios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme beração dos recursos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/06/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal



EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 13/03/2023, conforme Pregão nº 5/2022 e Contrato original nº 13/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/06/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:D61E53A0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PREGÃO 49-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 49/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/07/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis., mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 12/07/2022, às 07:30

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/07/2022, às 08:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/07/2022, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Jessica Andrea Soster Código Identificador: 319E8F4E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 62-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 62 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Construção de 2 Parques Infantis com Implantação, conforme processo de Tomada de preços nº 6/2022.

CONTRATADO: SPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 14.311.859/0001-26

VALOR CONTRATADO: 249.353,64 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Jessica Andrea Soster Código Identificador:DF290CD7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 79-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 79 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conclusão Da Construção Do Centro Comunitário, conforme processo de Tomada de preços nº 8/2022.

CONTRATADO: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI. CNPJ: 10.353.532/0001-66

VALOR CONTRATADO: 185.712,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Doze Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Jessica Andrea Soster Código Identificador:E574AD38

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 8º ADITIVO DE CONTRATO Nº 94-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVICOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 273.750,00(Duzentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2022, conforme Pregão nº 40/2021 e Contrato original nº 94/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/06/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA Prefeita Municipal

030048

Licitação [nº 946801] e Lote [nº 1]

Responsável

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	ME*	Arrematante	R\$ 21.900,00	12/07/2022 08:41:58:913
2	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT	EPP*	Classificado	R\$ 22.000,00	12/07/2022 08:41:38:318
3	IMPACTO EIRELI ME	EPP*	Classificado	R\$ 23.000,00	12/07/2022 08:41:25:970
4	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 23.040,00	12/07/2022 08:41:19:068

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
12/07/2022 08:32:38:536	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
12/07/2022 08:32:38:536	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$25.920,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
12/07/2022 08:32:38:536	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
12/07/2022 08:32:38:536	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
12/07/2022 08:32:38:536	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
12/07/2022 08:32:38:536	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
12/07/2022 08:32:38:536	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
12/07/2022 08:32:38:536	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
12/07/2022 08:34:09:569	PREGOEIRO	BOM DIA INICIADA A DISPUTA OFEREÇAM SEUS LANCES
12/07/2022 08:39:16:459	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
12/07/2022 08:39:46:459	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$25.000,00.
12/07/2022 08:42:05:459	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
12/07/2022 08:42:05:459	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 02 minutos e 49 segundos nesta fase.
12/07/2022 08:42:05:459	SISTEMA	A menor proposta foi dada por L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO no valor de R\$21.900,00.
12/07/2022 08:42:05:459	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
12/07/2022 08:42:50:161	PREGOEIRO	vencedore favor encaminhar proposta atualizada dos itens que venceram bem como documentação de habilitação para o e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br conforme previsto em edital de licitação. DEVERA A PROPOSTA SER FEITA NO ARQUIVO EsProposta
12/07/2022 08:43:09:431	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
12/07/2022 08:44:30:492	PREGOEIRO	vencedore favor encaminhar proposta atualizada dos itens que venceram bem como documentação de habilitação para o e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br conforme previsto em edital de licitação. DEVERA A PROPOSTA SER FEITÁ NO ARQUIVO EsProposta

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
35	12/07/2022 08:41:58:913	R\$ 21.900,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
33	12/07/2022 08:41:38:318	R\$ 22.000,00	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT
34	12/07/2022 08:41:41:829	R\$ 22.800,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
32	12/07/2022 08:41:25:970	R\$ 23.000,00	IMPACTO EIRELI ME
31	12/07/2022 08:41:19:068	R\$ 23.040,00	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
29	12/07/2022 08:41:09:035	R\$ 23.100,00	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT
30	12/07/2022 08:41:16:584	R\$ 23.400,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
27	12/07/2022 08:40:57:289	R\$ 23.500,00	IMPACTO EIRELI ME
28	12/07/2022 08:41:01:841	R\$ 23.600,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
25	12/07/2022 08:40:43:751	R\$ 23.760,00	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
26	12/07/2022 08:40:45:455	R\$ 23.800,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

^{*} Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

			Name do formando: 030049
	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
23	12/07/2022 08:40:27:310	R\$ 24.000,00	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT
24	12/07/2022 08:40:29:151	R\$ 24.480,00	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
22	12/07/2022 08:40:08:930	R\$ 24.600,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
20	12/07/2022 08:39:59:826	R\$ 24.800,00	IMPACTO EIRELI ME
21	12/07/2022 08:40:01:911	R\$ 24.984,00	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
19	12/07/2022 08:39:27:175	R\$ 25.000,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
18	12/07/2022 08:39:17:045	R\$ 25.100,00	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT
17	12/07/2022 08:39:07:260	R\$ 25.164,00	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
16	12/07/2022 08:38:49:893	R\$ 25.200,00	IMPACTO EIRELI ME
15	12/07/2022 08:38:25:894	R\$ 25.299,99	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
14	12/07/2022 08:37:42:151	R\$ 25.300,00	IMPACTO EIRELI ME
13	12/07/2022 08:37:33:033	R\$ 25.399,99	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
12	12/07/2022 08:37:08:656	R\$ 25.400,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
11	12/07/2022 08:36:41:761	R\$ 25.500,00	IMPACTO EIRELI ME
10	12/07/2022 08:36:23:701	R\$ 25.560,00	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
9	12/07/2022 08:35:45:554	R\$ 25.600,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
8	12/07/2022 08:35:25:863	R\$ 25.700,00	IMPACTO EIRELI ME
7	12/07/2022 08:35:09:239	R\$ 25.797,60	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
5	12/07/2022 08:33:50:538	R\$ 25.800,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
6	12/07/2022 08:33:54:636	R\$ 25.900,00	IMPACTO EIRELI ME
2	11/07/2022 08:37:02:205	R\$ 25.920,00	IMPACTO EIRELI ME
3	11/07/2022 15:24:37:093	R\$ 25.920,00	IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
4	11/07/2022 17:51:16:368	R\$ 25.920,00	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT
1	08/07/2022 07:14:57:392	R\$ 72.000,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

Mostrando de 1 até 35 de 35 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	12/07/2022 08:43:09:431 - Arrematado
Data/Hora	12/07/2022 08:44:56:254 - Declarado vencedor
Fornecedor	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
Negociado	R\$ 21.900.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030050

1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO. NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão Nº: 49/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis.

Aos 12/07/2022, as 08:00 (oito horas) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Jozinei Dos Santos e equipe de apoio: ISABEL CAROLINA MOCHNACZ designados conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico 49/2022.

Em conferencia ao sistema de licitações-e do banco do Brasil apresentaram propostas conforme relatório do sistema do licitações-e do banco do brasil.

Proponentes:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA	17.453.147/0001-30
IMPACTO EIRELI ME	05.306.560/0001-92
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	05.501.153/0001-36
L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	14.379.830/0001-86

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificadas as propostas de preços atestando-se que estavam em compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução.

Dando continuidade ao certame, foi aberta a faze de lances via sistema eletrônico conforme ata do sistema eletrônico em anexo.

Foi solicitado via chat aos proponente vencedora L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO para encaminhar via e-mail a proposta atualizada e documentação de habilitação conforme previsto em edital.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ficando o resultado condicionado a apresentação das propostas, documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

JOZINEI DOS SANTOS 523.120.112-04

Pregoeiro

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

027.987.149-07

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

MAZZA FACILITY

PROPOSTA ORÇAMENTARIA Pregão Eletrônico 49/2022

Empresa: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME

CNPJ: 14.379.830/0001-86

Nome Fantasia: MAZZA FACILITY

Enquadramento Fiscal: LUCRO PRESUMIDO Inscrição Municipal: 206708

Classificação: EMPRESARIO INDIVIDUAL - ME

Unidade da Federação de emissão da Nota Fiscal: São Paulo

Endereço: Rua Elisa Flaquer, 100, Sala 705 - Centro - Santo André/SP. CEP: 09020-160.

Telefone: (11) 4902-1450

E-mail: mazzafacility@gmail.com

Prezados Senhores, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 49/2022**, apresenta proposta conforme a descrição abaixo:

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis

Apresentamos nossa Proposta de Preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no edital do Pregão Eletrônico acima citado, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	ОВЈЕТО	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Conforme descrito no termo de referencia.	Hora Aula	72	R\$ 304,00	R\$ 21.888,00

a. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços ofertados.

b. Declaramos nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e dos seus anexos.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar do dia de hoje, data de apresentação desta proposta.

3 - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

A L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, declara que atendemos todas as características mínimas exigidas e também declara que compre todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

CNPJ/MF: 14.379.8300001-86

Endereço: Rua Elisa Flaquer, 100 – Sala 705 – Centro.

Tel./Fax: (11) 4902-1450

CEP: 09020-160

Cidade: Santo André UF: SP

Banco: Banco do Brasil Agência: 1812-0 - C/C: 56.158-4

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Luis Fernando Mazza
Endereco: Rua Laszio Zinner 7

Endereço: Rua Laszio Zinner, 77 CEP: 04829-330

CPF/MF:229.781.188-81

RG nº:44.835.317

Naturalidade: Santo André

Estado Civil: Solteiro

Cidade: São Paulo

Cargo/Função: Proprietário

Expedido por: SSP

Nacionalidade: Brasileiro

Santo André, 12 de julho de 2022.

UF:SP

LUIS PERNANDO MAZZA

(RG/44.835.317

CPF: 229.781.188-81

Rua Elisa Flaquer, 100 - sala 705 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09020-160 Tel: (11) 4902-1450 E-mail: mazzafacility@gmail.com

CNPJ: 14.379.830/0001-86

MAZZA FACILITY

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

Ref.: Pregão Eletrônico No.: 49/2022

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.379.830/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luis Fernando Mazza, portador da Carteira de Identidade nº 44.835.3174 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 229.781.188-81, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Santo André, 12 de julho de 2022.

Representante Legal

LUIS FERNANDO MAZZA RG: 44.835.317

CPF: 229.781.188-81





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

	CADASTRO NACIONAL	DA PESSOA JURÍ	DICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.379.830/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ÃO DATA DE ABERTURA 21/09/2011					
NOME EMPRESARIAL L. FERNANDO MAZZA CU	RSOS E TREINAMENTO							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N MAZZA FACILITY	IOME DE FANTASIA)			PORTE ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 85.99-6-04 - Treinamento e	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL em desenvolvimento profissional e g	gerencial						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Indivi								
LOGRADOURO R DONA ELISA FLAQUER		NÚMERO COMPLEMEI 100 SALA 705						
	AIRRO/DISTRITO EENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE		UF SP				
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAZZAFACILITY@GMAIL.	COM	TELEFONE (11) 4902-1450 / (11) 4901-1451						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	L (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CAD 21/09/2011	ASTRAL				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL							
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESP	ECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 07:42:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.379.830/0001-86

NOME EMPRESARIAL: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

CAPITAL SOCIAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA





